



IX Congresso de Ensino,
Pesquisa e Extensão da UEG



A educação profissional e seu reflexo no mercado de trabalho hodierno

Ananda Vieira da Silva¹ (IC)*, Cláudia Regina Vasconcelos Bertoso Leite² (PQ), Isabella Christina da Mota Bolfarini³ (PQ), Jordana Fernandes de Castro⁴ (PQ).

Universidade Estadual de Goiás - Rua 607 Quadra 42 Setor Sul I – CEP 76400-000 – Uruaçu, Goiás.

O presente trabalho temo fito de abordar a relação existente entre a educação, de modo específico, a educação profissional e a geração de renda, tendo em vista o atual cenário brasileiro no que concerne à empregabilidade. Posto que, o meio trabalhista tende a expandir sua característica de concorrência, ainda que evidente a ausência, ora parcial, ora integral, de mão de obra devidamente qualificada, a fim de ocupar tais ofícios. Logo, demonstra-se a conexão e a relevância que tais temas têm contemporaneamente, principalmente pela relação intrínseca que ambos demonstram e atualmente vem se revelando. Sendo assim, foram realizadas pesquisas bibliográficas em artigos científicos, bem como em livros com a finalidade de aprofundar os assuntos em foco. Não obstante, o avanço nas contribuições relacionadas a temática ainda não é possível inferir resultados, posto que este assunto é tão somente uma peça contribuinte em um macroprojeto que trata acerca da Educação em Direitos Humanos intitulado projeto “Pontes para o Conhecimento”.

Palavras-chave: Qualificação profissional. Geração de renda.

¹ Graduanda no curso de bacharelado em Direito na Universidade Estadual de Goiás, Câmpus Norte, Sede Uruaçu. anandavsilva8@gmail.com

² Doutoranda em Educação, programa Dinter - PUC Goiás/Fasem Uruaçu; Mestre em Educação, Linguagem e Tecnologias pela Universidade Estadual de Goiás; Especialista Lato-Sensu em Orientação Educacional, Psicopedagogia e Educação e Tecnologias; Graduada em Pedagogia pela Universidade Estadual de Goiás.

³ Pós-doutoranda em Direitos Humanos pela Universidade Federal do Mato Grosso do Sul; Doutora em Direito Político e Econômico pela Universidade Presbiteriana Mackenzie, Mestre em Direito Comparado pela Universidade Livre de Bruxelas (Bélgica); Mestre em Direitos Humanos pela Universidade Católica de Louvain la Neuve (Bélgica); Especialista em Educação em Direitos Humanos pela Universidade Católica do Uruguai; Graduada em Direito pela Fundação de Ensino Eurípides Soares da Rocha. Docente e Coordenadora Pedagógica no Campus Norte – Sede Uruaçu, da Universidade Estadual de Goiás, docente convidada na Universidade Federal do Mato Grosso do Sul e na Escola de Governo de Goiás.

⁴ Mestra em Antropologia Social pela Universidade Federal de Goiás; MBA em Gestão de Pessoas pela Universidade Anhanguera-Uniderp; Graduada em Ciências Sociais pela Universidade Federal de Goiás.



IX Congresso de Ensino,
Pesquisa e Extensão da UEG



Introdução

Vale pontuar que a complexidade da hodiernidade consiste nessa constante cobrança de qualificação profissional legítima, e concomitantemente a resiliência para que haja adaptação com situações e com o mundo de modo geral. Desse modo, realça-se que a historicidade da qualificação profissional no território brasileiro se encaixa como um passo preparatório para adentrar no mercado de trabalho formal.

Logo, é perceptível sua relevância social, bem como sua aplicação em políticas públicas, dado que é um dos fatores cruciais para a geração de renda. Em seguida, cabe destacar outra temática que está ligada de forma intrínseca à qualificação profissional, a geração de renda. Conforme a reforma, no sentido figurado, da produção e a adequação do neoliberalismo, houve mudanças nas políticas que visavam a geração de trabalho e logicamente de renda.

Sob esse prisma, é necessário estabelecer a ligação entre a qualificação profissional e a geração de renda, visto que a conexão dos temas faz com que surja a necessidade de criação de programas que visem o desenvolvimento dos cidadãos e os capacitando seja para o empreendedorismo ou para a integração no mercado de trabalho como proletário. No entanto, em ambas hipóteses a centralidade está no empoderar, na geração de uma economia solidária, que pode se efetivar por meio de políticas públicas.



Material e Métodos

Quanto aos procedimentos técnicos, a metodologia utilizada foi a pesquisa bibliográfica, que consoante a Gil (2010) tem seu desenvolvimento iniciado a partir de uma material que já foi elaborado, em especial, integrante de livros e artigos. Assim, o material cujo esta produção está sendo uma consequência trata-se de, em grande parte, artigos científicos.

Além disso, é válido pontuar considerações acerca do macroprojeto, este que consiste em Educação em Direitos Humanos, a fim de construir valores transcendentais, e que de modo consequente, libera o cidadão dos preceitos arcaicos que obstaculizam a inclusão social. Sendo assim, o projeto Pontes para o Conhecimento busca implementar o Plano de Educação em Direitos Humanos e seu respectivo Plano Estratégico no Município de Uruaçu, como instrumento para o enfrentamento da pobreza, da violência e do racismo estrutural e para o fomento de uma educação de qualidade e para a formação em Direitos Humanos dos agentes públicos municipais.

Resultados e Discussão

Primeiramente, é válido ressaltar que tanto a educação quanto a formação profissional são os meios primordiais para uma chance de integrar o meio social capitalista hodierno. Sendo assim, a célebre Vanilda Paiva, doutora em Educação, Sociologia e Neolatinas pela Universitat Frankfurt, na Alemanha, evidencia suas ideias acerca do tema, expondo que as modificações que gradualmente permeiam a sociedade das indústrias requerem não só um trabalhador devidamente qualificado, mas também diversas qualidades que se inovam ao longo do tempo de forma efêmera.

Consoante ao pensamento da expoente no assunto tem-se que a qualificação



IX Congresso de Ensino,
Pesquisa e Extensão da UEG



profissional é, contemporaneamente, a ferramenta crucial no que concerne à validação da competência no mundo atual. Seguidamente, outra autora corrobora a tese de Vanilda Paiva, isto é, Márcia da Silva Pereira Leite, pós-doutora em Sociologia Urbana no IUPERJ e na EHESS/CADIS.

Além disso, cabe salientar que Paiva (1998) apresenta estatísticas aferidas na Alemanha, mas que demonstram que a qualificação focada e técnica antes da introdução ao mercado de trabalho tende a promover mais sucesso do que em relação aos indivíduos que somente tem a educação universal e básica, sobretudo em países de renda média e que são noviços no mundo industrial.

Outrossim, os governos Lula e Dilma, tiveram suas contribuições, por exemplo, a criação e instalação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), criado por meio da Lei nº 12.513/2011. Desta forma, assim como em âmbito federal a concepção desse programa permitiu a expoente formação profissional de trabalhadores, igualmente faz-se fundamental medidas a nível municipal que tenham o mesmo desígnio.

Considerações Finais

Indubitavelmente, a inclusão das temáticas supracitadas objetiva a mitigação do desemprego, dado que a qualificação profissional permite maiores oportunidades no meio trabalhista. De modo consequente, a geração de renda que está atrelada à qualificação profissional, amplia o poder de compra das famílias, ocasionando melhora na distribuição de renda. Dessa forma, é certo entender que o propósito de ações com esse caráter é a inserção de munícipes no mercado de trabalho como um



IX Congresso de Ensino,
Pesquisa e Extensão da UEG



fator de geração de renda, assim como atenuação dos níveis de pobreza.

Tendo em vista tais objetivos, o projeto promove a aproximação e estreitamento de laços entre a Universidade Estadual de Goiás e o meio social do município supramencionado, como modo de corroborar com a construção de uma sociedade livre, justa e solidária, conforme expresso pela Carta Magna em seu artigo III, inciso I.

Agradecimentos

A Universidade Estadual de Goiás, Câmpus Norte.

A Pró- Reitoria de Extensão e de Assuntos Estudantis.

Referências

ORLETTI, Elisabeth. Novos desafios para a qualificação profissional. **Periódicos da CAPES**, [S. l.], p. 1-30, 11 set. 2008. Disponível em: file:///C:/Users/Cliente/Downloads/Texto%201.pdf. Acesso em: 5 ago. 2022

REALIZAÇÃO

PRG
Pró-Reitoria de
Graduação

PRP
Pró-Reitoria de
Pesquisa e
Pós-Graduação

PRE
Pró-Reitoria de
Extensão e
Assuntos Estudantis



**Universidade
Estadual de Goiás**



IX Congresso de Ensino,
Pesquisa e Extensão da UEG



A força vinculante das sentenças da Corte Interamericana de Direitos Humanos em face da Argentina (2001 a 2021)

Gislaine Martins Leite* (IC)¹; Isabella C. M. Bolfarini (PQ); Manoel Renato de Jesus (IC); Marcelo Gomes da Silva Junior (IC).

UEG – Universidade Estadual de Goiás Câmpus Norte – Rua 607, N. 42, Setor Sul I – Uruaçu – Goiás. CEP 76400-000. UFMS – Universidade Federal do Mato Grosso do Sul – Av. Márcio Lima Nantes s/n, Vila da Barra, Coxim – MS, CEP 79400-000

Resumo: Este trabalho apresenta uma reflexão de dados quantitativos extraídos da análise das sentenças proferidas pela Corte Interamericana de Direitos Humanos – CIDH - em face da Argentina, nos anos de 2001 a 2021. Foram analisados os tipos de violações e as incidências, os tipos de medidas proferidas pela Corte, e o cumprimento dessas medidas pelo Estado, observando principalmente as que dizem respeito a força vinculante das políticas públicas. Essa análise compõe parte dos resultados obtidos com o Projeto de Pesquisa interinstitucional (entre a Universidade Estadual de Goiás e a Universidade Federal do Mato Grosso do Sul), sobre os “Impactos das decisões da Corte Interamericana de Direitos Humanos sobre políticas públicas nacionais: estudo de caso das resoluções de supervisão de sentença entre 2001 e 2021” coordenado pela professora Dra. Isabella C. M. Bolfarini.

Palavras-chave: CIDH. Sentenças. Argentina. Força Vinculante. Políticas Públicas.

Introdução

A Argentina reconheceu a competência da Comissão Interamericana de Direitos Humanos e da Corte Interamericana de Direitos Humanos em 14 de agosto

¹ gislaine.m.leite@hotmail.com



IX Congresso de Ensino,
Pesquisa e Extensão da UEG



de 1984, ficando sujeita a sua jurisdição. Ela possui trinta e cinco casos com sentença, vinte medidas provisórias e oito casos em andamento. Foram levados a corte no período de análise do projeto, entre 2001 à 2021, vinte seis casos, desses, vinte e quatro tiveram sentenças com reconhecimento de violação de direitos pelo estado da Argentina. São eles, em ordem cronológica: Torres Millacura, Grande (não foi reconhecido violação), Fontevecchia, Fornerón e filha, Furlán e familiares, Mohamed e outros, Mendoza e outros, Mémoli, Gutiérrez e família, Arguelles e outros, Gorioitía, Rico (não foi reconhecido violação), Perrone e Preckel, Romero Ferris, Hernández, López e outros, Jenkins, Comunidades Indígenas – Membros da Associação Lhaka Honhat, Spoltore, Valle Ambrosio e outros, Acosta Martínez, Fernández Prieto, Almeida e Família Julien Grisonas.

Desses casos, um deles refere-se a proteção de trabalhadores, um sobre tratamento de doentes mentais, três sobre crimes na ditadura militar, um sobre conflitos de terra, oito por crimes cometidos por agentes públicos de segurança e oito por morosidade ou erros no sistema jurídico interno do estado da Argentina.

Material e Métodos

Foram analisadas todas as sentenças proferidas pela Corte Interamericana em face o Estado da Argentina no período de 2001 à 2021. O objetivo foi a verificação dos tipos de incidência, no que diz respeito a quais violações eram praticados pelo Estado, verificando a semelhança entre os casos e dos agentes violadores, estatais ou não. Foi analisado também os tipos de medidas impostas, que proporcionou a visão geral da quantidade e de qual setor ela dizia respeito, e por último foi observado



IX Congresso de Ensino,
Pesquisa e Extensão da UEG



o cumprimento por parte da Argentina.

Esses dados foram estruturados em forma de tabelas, onde constavam um panorama de cada caso, dessa forma, é possível uma análise isolada, mas também, um resultado quantitativo geral, que pode ser utilizado para uma visão ampla e sistêmica para uma problematização e futuras pesquisas relacionadas com o tema.

Resultados e Discussão

As violações cometidas pela Argentina, entre 2001 e 2021, com maiores incidências foram as que infringiram os artigos 1º, 2º, 8º e 25º da CADH, respectivamente, violações a obrigação de respeitar os direitos, dever de adotar disposições de direito interno, garantias judiciais e proteção judicial. Em dez dos casos foram constatadas participação direta de agentes do Estado, o que demonstra a falta de diligência do país quanto aos devidos procedimentos de seus agentes no exercício de suas funções laborais.

Entre as medidas de reparação, as que mais tiveram incidências foram as de restituição, com indenização por danos morais e restituição de gastos e custos processuais, entre as medidas de satisfação a de maior incidência foi a de publicação da sentença, medida que não infere ônus significativo ao país.

Dos vinte quatro casos com emissão de medida de reparação pela CIDH, apenas dois tiveram medidas cumpridas em sua integralidade, oito estão com menos de 50% e três com mais de 50% das medidas cumpridas. Nove casos continuam sem



nenhuma medida cumprida pelo Estado da Argentina.

INCIDÊNCIA POR TIPO DE VIOLAÇÃO DE DIREITO PRATICADA:

	Trabalho escravo e proteção de trabalhadores	Tratamento de Doentes mentais	Crimes durante a ditadura militar	Conflitos de terra e reforma agrária	Excessos cometidos por agentes púb. de segurança	Morosidade/ excessos/ erros no Sist. Jurídico interno
TORRES MILLACURA					X	
GRANDE	Não foram reconhecidas violações (caso arquivado)					
FONTEVECCHIA						X
FORNERÓN E FILHA					X	
FURLÁN E FAMILIARES		X				
MOHAMED E OUTROS						X
MENDOZA E OUTROS					X	
MÉMOLI						X
GUTIÉRREZ E FAMÍLIA					X	
ARGUELLES E OUTROS					X	
GORIGOITÍA						X
RICO	Não foram reconhecidas violações (caso arquivado)					
PERRONE E PRECKEL			X			
ROMERO FERRIS						X
HERNÁNDEZ						X
LÓPEZ E OUTROS					X	
JENKINS						X
COMUNIDADES INDÍGENAS - MEMBROS DA ASSOCIAÇÃO LHAKA HONHAT				X		
SPOLTRE	X					
VALLE AMBROSIO E OUTROS						X
ACOSTA MARTÍNEZ					X	
FERNÁNDEZ PRIETO					X	
ALMEIDA			X			
FAMÍLIA JULIEN GRISONAS			X			

INCIDÊNCIA DOS TIPOS DE MEDIDAS DE REPARAÇÃO IMPLEMENTADAS:



IX Congresso de Ensino,
Pesquisa e Extensão da UEG



	TORRES MILLACURA	FONTEVECCIA E D'AMICO	FORNERON E FILHA	FURLAN E FAMILIA	MOHAMED E OUTROS	MENDOZA E OUTROS	MÉMOLI	GUTIÉRREZ E FAMILIA	ARGUELLES E OUTROS	GORIGOTIA	PERRONE E PRECKEL	ROMERO FERRIS
Medidas de restituição												
Garantia do direito à propriedade							X					
Medidas de indenização												
Indenização por danos morais;	X		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Indenização por danos materiais;	X	X	X	X	X	X		X	X			X
Indenização por gastos e custas processuais;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Medidas de reabilitação												
Atenção médica, psicológica para reabilitação;				X		X						
Medidas de satisfação												
Busca, sistematização e publicação de informações do caso					X			X				
Busca das pessoas desaparecidas;	X											
Produzir material para divulgação dos fatos								X				
Reconhecimento formal da responsabilidade por parte do Estado;								X				
Sanções judiciais e/ou administrativas;						X						
Publicação da sentença e publicidade dos fatos;		X		X	X	X	X	X	X	X	X	X
Sentença por si só enquanto medida de reparação;	X	X	X	X	X	X	X	X	X		X	X
Elaborar informes sobre o cumprimento de regras de Direito Internacional			X	X	X							
Formações e cursos sobre direitos humanos;	X		X	X		X		X				
Medidas para garantir a não repetição												
Reformas institucionais e medidas no direito interno;		X		X		X						
Reformas institucionais - garantia do controle das forças militares e de segurança;	X					X						
Políticas públicas para o desenvolvimento socioeconômico												
Observância dos DH pelas forças de segurança;	X					X		X				
Reparação jurídica para garantia do devido processo legal					X	X	X	X				



IX Congresso de Ensino,
Pesquisa e Extensão da UEG



	HERNÁNDEZ	LOPEZ	JENKINS	COMUNIDADES INDÍGENAS MIEMBROS DE LA ASOCIACIÓN	SPOLTOR	VALLE AMBROSIO E OUTROS	ACOSTA MARTINEZ	FERNÁNDEZ PRIETO E TUMBEIRO	ALMEIDA	FAMÍLIA JULIEN GRISONAS	—	—
Medidas de restituição												
Garantia do direito à propriedade				X								
Medidas de indenização												
Indenização por danos morais;	X	X	X		X	X	X	X	X	X		
Indenização por danos materiais;	X	X	X				X	X	X	X		
Indenização por gastos e custas processuais;	X	X	X	X	X		X	X	X	X		
Medidas de reabilitação												
Atenção médica, psicológica para reabilitação;		X	X									
Medidas de satisfação												
Busca, sistematização e publicação de informações do caso				X						X		
Busca das pessoas desaparecidas;							X			X		
Produzir material para divulgação dos fatos				X								
Investigação para determinar os culpados;							X			X		
Medidas judiciais e/ou administrativas;		X		X				X	X	X		
Publicação da sentença e publicidade dos fatos;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		
Sentença por si só enquanto medida de reparação;		X	X	X	X	X	X	X	X	X		
Reconhecimento formal da responsabilidade por parte do Estado;										X		
Formações e cursos sobre direitos humanos;	X						X	X				
Concluir processo de demarcação de terras				X								
Medidas para garantir a não repetição												
Criação de mecanismo de registro denúncias;							X					
Medidas institucionais – para investigação e divulgação das violações ocorridas no período da Ditadura Militar;										X		
Políticas públicas para o desenvolvimento socioeconômico				X								
Observância dos DH pelas forças de segurança;							X	X				
Reparação jurídica para garantia do devido processo legal					X							

CUMPRIMENTO DAS MEDIDAS ATÉ JULHO DE 2022:



CASOS	% DE CUMPRIMENTO
TORRES MILLACURA	Aprox. 25%
FONTEVECCHIA E D'AMICO	Aprox. 25%
FORNERÓN E FILHA	Aprox. 25%
FURLÁN E FAMÍLIA	Aprox. 50%
MOHAMED	Aprox. 60%
MENDOZA	Aprox. 33%
MÉMOLI	100 %
GUTIÉRREZ	Aprox. 71%
ARGUELLES	Aprox. 25%
GORIGOITÍA	Aprox. 20%
PERRONE E PRECKEL	100%
ROMERO FERRIS	0%
HERNÁNDEZ	20%
LOPÉZ	0%
JENKINS	0%
COMUNIDADES INDÍGENAS MIEMBROS DE LA ASOCIACIÓN LHAKA HONHAT	0%
SPOLTRE	Aprox. 33%
VALLE AMBROSIO E OUTROS	0%
ACOSTA MARTÍNEZ E OUTROS	0%
FERNÁNDEZ PRIETO E TUMBEIRO	0%
ALMEIDA	0%
FAMÍLIA JULIEN GRISONAS	0%

Considerações Finais

A Argentina reconhece a jurisdição da Corte Interamericana de Direitos Humanos desde 1984, e entre os anos de 2001 e 2021 foram levados a Corte vinte seis casos, comparando-a com outros Estados membros, a Argentina está entre os Estados com mais violações. O percentual de cumprimento das medidas é baixo, há



IX Congresso de Ensino,
Pesquisa e Extensão da UEG



de se observar as que demonstram cumprimento são medidas de indenização e publicação de sentença, destarte que não interferem significamente na agenda pública do Estado. Já medidas que implicam uma ação mais enérgica e o estabelecimento de políticas públicas, tem um pequeno índice de cumprimento. É preciso reconhecer a importância da Corte Interamericana para assegurar que os Estados que infringem os direitos humanos de suas populações sejam notificados e sofram sanções. Porém, é preciso que as medidas impostas sejam devidamente cumpridas afim de evitar repetidas ações violadoras e garantir a concreta proteção aos direitos humanos.

Agradecimentos

Agradeço a coordenadora do projeto, professora Dra. Isabella C. M. Bolfarini, pela dedicação e profícuo conhecimento compartilhado, aos colegas participantes do projeto, em especial ao amigo querido, Marcelo Gomes da Silva Junior.

Referências



IX Congresso de Ensino,
Pesquisa e Extensão da UEG



BOLFARINI, Isabella C. M. Força vinculante das sentenças da Corte IDH. Salvador: JusPodivm, 2019.

CALDERÓN GAMBOA, Jorge F. La reparación integral en la jurisprudencia de la Corte Interamericana de Derechos Humanos: estándares aplicables al nuevo paradigma interamericano. Instituto de Investigaciones Jurídicas, 2013.

CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS (CIDH). Disponível em: https://www.corteidh.or.cr/que_es_la_corte.cfm?lang=pt#:~:text=S%C3%A3o%20vint e%20os%20Estados%20que,Rep%C3%ABlica%20Dominicana%2C%20Suriname %20e%20Uruguai. Acesso em: 01/06/2021.

LEGALE, Siddharta; ARAÚJO, Luis Cláudio Martins de. Direitos Humanos na prática interamericana. O Brasil nos casos da Comissão e da Corte Interamericanas de Direitos Humanos. São Paulo: Editora Lumen Juris, 2019.

REALIZAÇÃO

PRG
Pró-Reitoria de
Graduação

PRP
Pró-Reitoria de
Pesquisa e
Pós-Graduação

PRE
Pró-Reitoria de
Extensão e
Assuntos Estudantis



Universidade
Estadual de Goiás



IX Congresso de Ensino,
Pesquisa e Extensão da UEG



A Força Vinculante das Sentenças da Corte Interamericana de Direitos Humanos em face do Equador

Arleandro Silva dos Santos ¹(IC)*, Eloisa Aparecida da Silva Ávila ²(IC), Isabella Christina da Mota Bolfarini ³(PQ)

UEG – Universidade Estadual de Goiás Campus Norte – Rua 607, N. 42, Setor Sul I – Uruaçu – Goiás. CEP 76400-000. UFMS – Universidade Federal do Mato Grosso do Sul – Av. Márcio Lima Nantes s/n, Vila da Barra, Coxim – MS, CEP 79400-000

Resumo: O presente trabalho busca evidenciar o impacto da força vinculante da Corte Interamericana de Direitos Humanos (Corte IDH) defronte as sentenças proferidas pela Corte em desfavor do país Equador, tendo por correlação a força vinculante. Após a identificação dos casos partiu-se para a sistematização para o delineamento das soluções das sentenças. Para a obtenção de êxito do macroprojeto intitulado como Impactos das decisões da Corte Interamericana de Direitos Humanos sobre políticas públicas nacionais: estudo de caso das resoluções de supervisão de sentença entre 2001 e 2021, a metodologia como já apresentada foi o estudo de caso (sentenças) proferidas entre o recorte temporal de 2001 e 2021. Durante a sistematização dos dados, foram analisadas mais de 300 sentenças, entretanto, para maior fiabilidade fora utilizados recortes geográficos, nesse caso o país Equador. Dentre os meios de análise, se deram uma observação as incidências das medidas de reparações, sendo Medidas de restituição; Medidas de indenização; Medidas de reabilitação; Medidas de satisfação e Medidas de não repetição. Observamos a necessidade de um acompanhamento do cumprimento das sentenças para evitar a inércia dos países. A Corte IDH desenvolve um papel fundamental para a defesa e garantia dos Direitos Humanos.

Palavras-chave: Direitos internacionais. Jurisdição internacional. Equador.

¹ Graduando em Direito pela Universidade Estadual de Goiás, Campus Norte. arleandro@aluno.ueg.br

² Bacharelada em Direito pela Universidade Estadual de Goiás, Campus Norte

³ Pós-doutoranda em Direitos Humanos pela Universidade Federal do Mato Grosso do Sul; Doutora em Direito Político e Econômico pela Universidade Presbiteriana Mackenzie, Mestre em Direito Comparado pela Universidade Livre de Bruxelas (Bélgica); Mestre em Direitos Humanos pela Universidade Católica de Louvain la Neuve (Bélgica); Especialista em Educação em Direitos Humanos pela Universidade Católica do Uruguai; Graduada em Direito pela Fundação de Ensino Eurípides Soares da Rocha. Docente e Coordenadora Pedagógica no Campus Norte – Sede Uruaçu, da Universidade Estadual de Goiás, docente convidada na Universidade Federal do Mato Grosso do Sul e na Escola de Governo de Goiás.



IX Congresso de Ensino,
Pesquisa e Extensão da UEG



Introdução

Pesquisas recentes (BOLFARINI, 2019; LEGALE, ARAÚJO, 2019), apontam que as sentenças da Corte Interamericana de Direitos Humanos podem gerar impactos sobre as políticas públicas nacionais, considerando que após decisão condenatória, as medidas de reparação passam a integrar a agenda dos Estados, cabendo-lhes seu cumprimento, como forma de reparação e garantia do Estado Democrático de Direito.

O objetivo deste trabalho é apresentar uma reflexão sobre o impacto da força vinculante das sentenças proferidas pela Corte Interamericana de Direitos Humanos (Corte IDH) sobre as políticas públicas dos Estados-membros do Sistema Interamericano de Direitos Humanos (SIDH).

Material e Métodos

A pesquisa partiu da análise de alguns institutos, tais como o do *compliance*, sob a perspectiva conceitual trazida por Von Bogdandy (2012) e do conceito de políticas públicas trazido por Bucci (2006, p. 39). Esse trabalho é resultado parcial do projeto de pesquisa interinstitucional entre Universidade Estadual de Goiás e Universidade Federal do Mato Grosso do Sul. O recorte temporal foi estabelecido para garantir maior fiabilidade à análise, com a identificação e sistematização dos dados dos processos levados à Corte entre 2001 e 2021.

Foram critérios de observação: incidências de casos em que foi constatado a



participação direta de agentes do Estado, incidência por direito violado, incidência por tipos de medidas de reparação implementadas, incidência e porcentagem de medidas cumpridas até o momento. Já os critérios de análise sobre a incidência dos tipos de medidas de reparação implementados pela Corte IDH, foram os seguintes: Medidas de restituição; Medidas de indenização; Medidas de reabilitação; Medidas de satisfação e Medidas de não repetição. Como se apresenta no gráfico, não há nenhuma medida que implique medidas de restituição.

Trata-se de uma pesquisa empírica, que recorreu ao método de estudo de caso complementado pela análise teórica e documental. Outro recorte metodológico foi a análise das resoluções de cumprimento de sentença emitidas pela Corte IDH.

Resultados e Discussão

Durante a pesquisa, foram analisadas mais de 250 sentenças, entretanto, nosso recorte geográfico (Equador), delimitou nossa análise em apenas 14 processos que possuíam sentenças já emitidas pela Corte IDH e pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH).

SENTENÇAS PERTINENTES AO EQUADOR
Albán Cornejo y otros
Carranza Alarcón
Chaparro Álvarez y Lapo Íñiguez
Corte Suprema de Justicia (Quintana Coello y otros)
Flor Freire
Montesinos Mejía
Gonzales Lluy y otros
Guachalá Chimbo y otros
Zambrano Vélez y otros
Guzmán Albarracín y otras



Pueblo Indígena Kichwa de Sarayaku
Tibi
Tribunal Constitucional (Camba Campos y otros)
Vásquez Durand y otros

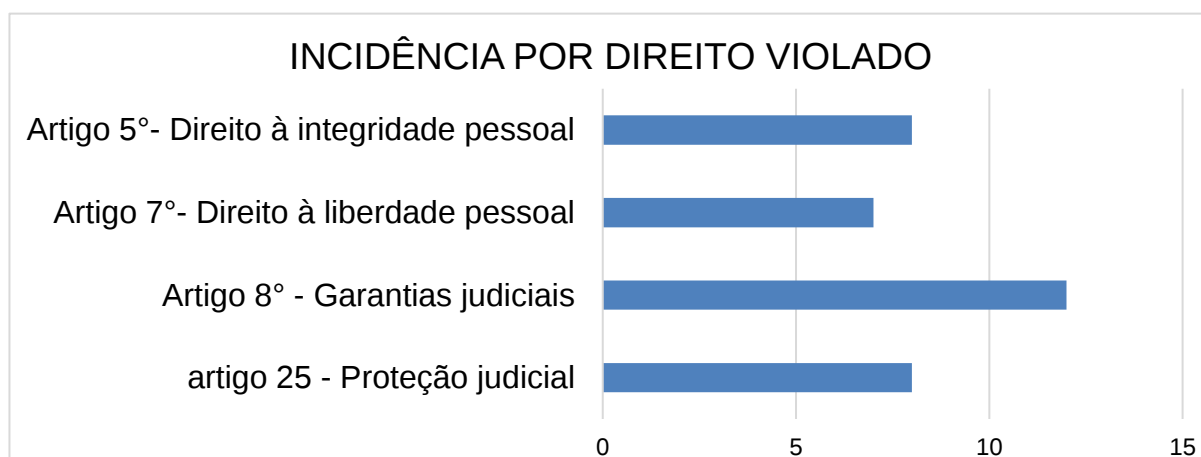
Desse recorte, em oito sentenças constatamos casos de incidências por tipos de violações de direito praticado referentes a excessos cometidos por agentes públicos de segurança e apenas um caso que houve violação do tratamento de doentes mentais, contudo, tais incidências foram divididas em: Trabalho escravo e proteção de trabalhadores; Tratamento de Doentes mentais; Crimes durante a ditadura militar; Conflitos de terra e reforma agrária e Excessos cometidos por agentes públicos de segurança.

Já em nove foram constatados casos em que houve a participação direta de agentes do estado. Sendo divididos em agentes diretos, indiretos e estatais envolvidos conforme os dados apresentados abaixo:

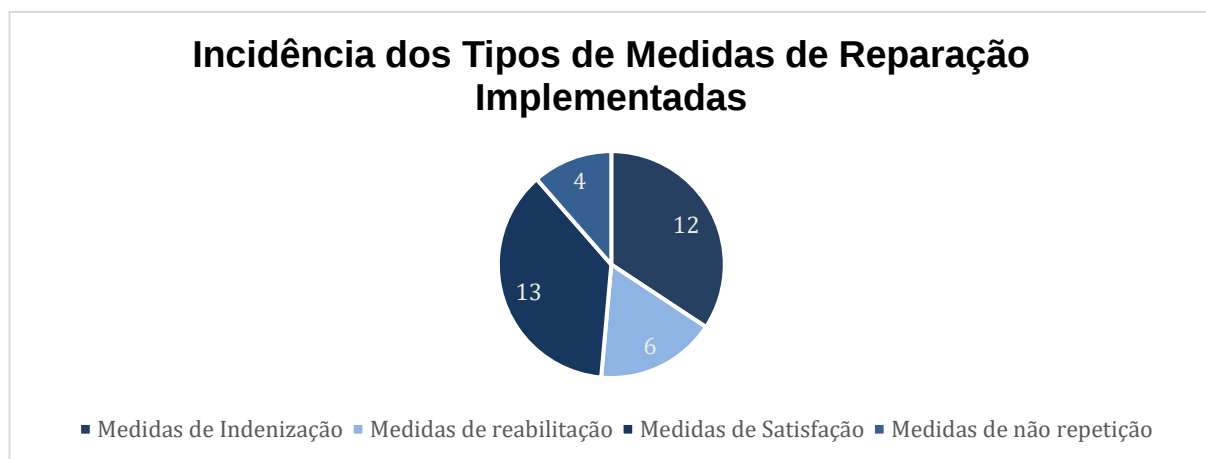
	AGENTES DIRETOS	AGENTES INDIRETOS	AGENTES ESTATAIS ENVOLVIDOS
CASOS	1	5	5

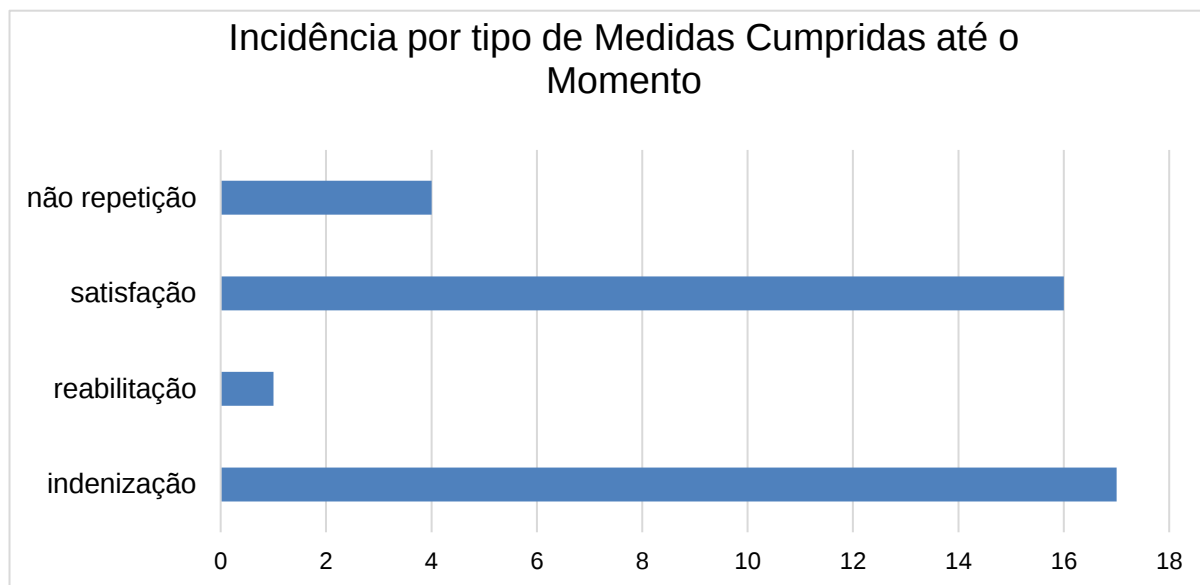


Os direitos violados estão previstos na Convenção Americana de Direitos Humanos, tal convenção que foi assinada na Conferência Especializada Interamericana sobre Direitos Humanos na Costa Rica, cidade de San José no ano de 1969. Somam-se mais de 80 artigos que prezam sempre pela dignidade da pessoa humana, nesse diálogo dentro do nosso trabalho foram sistematizados os artigos mais violados da supracitada convenção, sendo:



Concernente às medidas de tipos de reparações implementadas pela Corte IDH, as medidas de restituição não tiveram incidência dentro do quantitativo recortado, todavia, os outros tipos de medidas fizeram presentes conforme explica o gráfico abaixo:





Da análise das resoluções de cumprimento de sentença em face do Equador, observamos que o índice de observância por parte do Estado foi o seguinte: Medidas de indenização - 44,7% de medidas parcialmente cumpridas; Medidas de reabilitação - 2,6%; Medidas de satisfação - 42,1% e Medidas de não repetição - 10,5%.

No contexto geral das sentenças analisadas, somente uma medida foi cumprida integralmente. Em relação aos processos analisados, sete deles indicaram o cumprimento de 80% das medidas de reparação, um processo com 50% de cumprimento, três processos ainda não iniciaram sua fase de cumprimento e um caso arquivado.

Considerações Finais

Diante do contexto apresentado e levando em consideração o fato de que na



IX Congresso de Ensino,
Pesquisa e Extensão da UEG



maioria dos processos o autor da violação era agente público, entendemos que é medida urgente e imprescindível a implementação de políticas públicas de caráter formativo na área de Direitos Humanos para todos os setores de atuação do Poder Público. Concluímos que a Corte Interamericana de Direitos Humanos desenvolve um papel fundamental para a defesa e garantia dos Direitos Humanos em busca da dignidade da pessoa humana.

Agradecimentos

A Universidade Estadual de Goiás, Campus Norte.

A Universidade Federal do Mato Grosso do Sul, Campus de Coxim.

A Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis.

Referências

BUCCI, Maria Paula. O conceito de políticas públicas em direito. In: BUCCI, Maria Paula Dallari (org.). Políticas Públicas: reflexões sobre o conceito jurídico. São Paulo: Editora Saraiva, 2006, pp. 1-49.

BOLFARINI, Isabella C. M. Força vinculante das sentenças da Corte IDH. Salvador: JusPodivm, 2019. Cap. 3 e 4.

LEGALE, Siddharta; ARAÚJO, Luis Cláudio Martins de. Direitos Humanos na prática interamericana. O Brasil nos casos da Comissão e da Corte Interamericanas de Direitos Humanos. São Paulo: Editora Lumen Juris, 2019.



IX Congresso de Ensino,
Pesquisa e Extensão da UEG



VON BOGDANDY, A. Del paradigma de la soberanía al paradigma del pluralismo normativo. Una nueva perspectiva (mirada) de la relación entre el derecho internacional y los ordenamientos jurídicos nacionales. In: CAPALDO, Griselda; SIECKMANN, Jan; CLÉRICO, Laura (Coord.). Internacionalización del Derecho Constitucional. Editorial Eudeba, Buenos Aires, 2012, pp. 28 e 29.

REALIZAÇÃO

PRG
Pró-Reitoria de
Graduação

PRP
Pró-Reitoria de
Pesquisa e
Pós-Graduação

PRE
Pró-Reitoria de
Extensão e
Assuntos Estudantis



**Universidade
Estadual de Goiás**



IX Congresso de Ensino,
Pesquisa e Extensão da UEG



A INTERVENÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO NAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE.

***Loara Jheniffer Correia de Queiroz (IC)¹, Danilo Di Paiva Malheiros Rocha (PQ)¹,**
***loarajqueiroz@outlook.com.**

¹Curso de Direito, Universidade Estadual de Goiás, Unidade Universitária Pires do Rio. Endereço:
Rua Augusto Monteiro de Godói, 580 - Vila Crambery, CEP: 75200-000.

A judicialização da saúde é um fenômeno que vem crescendo cada vez mais durante os últimos anos. Ante esse aumento drástico na busca da tutela jurisdicional para efetivação de um direito constitucional, o presente trabalho tem como objetivo analisar a intervenção do Poder Judiciário nas ações envolvendo a garantia constitucional do direito à saúde, bem como avaliar a sua eficiência na racionalização da judicialização da saúde. Utilizou-se o método descritivo, de natureza quantitativa, partindo-se de análise de julgados em face do município de Goiânia/GO, dentre os anos de 2017 a 2019, envolvendo demandas de saúde pública. Verificou-se que, dentre as 199 ações analisadas apenas 04 (quatro) foram julgadas improcedentes, 156 (cento e cinquenta e seis) foram julgadas procedentes, 10 (dez) autores desistiram da ação, 04 (quatro) autores fizeram transação, 20 (vinte) ações ainda não haviam sido julgadas, e 05 (cinco) ações foram extintas devido ao falecimento da parte autora.

Palavras-chave: Saúde. Judicialização. Goiânia/GO

Introdução

Por intermédio da Constituição Federal de 1988, a população brasileira teve garantido o direito ao acesso à saúde, de forma gratuita (art. 196 CF/88). Essa garantia constitucional visa, dentre outras perspectivas, a efetividade do princípio da dignidade da pessoa humana, corolário dessa nova Carta Política.



IX Congresso de Ensino,
Pesquisa e Extensão da UEG



Visto como um direito social, o acesso à saúde, foi intulado como direito de todos e dever do Estado, que por intermédio de políticas públicas, sociais e econômicas deve garantir aos cidadãos o acesso universal e igualitário.

Entretanto, em que pese a Carta Magna ter concedido o direito de acesso à saúde, delimitando as diretrizes que o Estado deverá seguir para sua efetividade, a realidade social mostra-se bastante diversa. Denota-se que o Estado, não vem conseguindo cumprir com o seu dever legal, deixando, por vezes, o cidadão desamparado.

Segundo dados da Agência do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) de Notícias, a cada ano a máquina judiciária é cada vez mais movimentada com ações que visam garantir a efetividade do direito constitucional de ter acesso à saúde.

Diante desse panorama surge o principal problema: O Poder Judiciário está de fato conseguindo efetivar a garantia constitucional do cidadão?

O presente trabalho se justifica diante das crescentes demandas judiciais em matéria de saúde, sendo necessária uma análise objetiva da efetividade da intervenção judicial nas demandas de saúde.

O estudo é parte integrante da Iniciação Científica e Tecnológica da UEG (IC&T-UEG), na modalidade BIC/UEG – Bolsas de Iniciação Científica, remunerada com bolsa de valor equivalente ao do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica do CNPq (PIBIC/CNPq).



IX Congresso de Ensino,
Pesquisa e Extensão da UEG



Material e Métodos

Estudo descritivo, de natureza quantitativa, de 199 processos judiciais envolvendo pedidos de assistência à saúde, julgados entre 2017 a 2019, contra o município de Goiânia/GO, através do site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (<https://projudi.tjgo.jus.br/>). O critério de busca foram as ações contra o município de Goiânia/GO envolvendo demandas de saúde. Avaliou-se a princípio, a quantidade de ações propostas, o representante processual com capacidade postulatória, se já havia sido ou não prolatada a sentença judicial, se a sentença foi ou não favorável, se houveram desistências ou transações, bem como se o autor faleceu antes da sentença judicial.

Resultados e Discussão

O resultado parcial encontrou 199 (cento e noventa e nove) ações analisadas, destas verifica-se que, 34 (trinta e quatro) ações foram propostas através de advogado, 156 (cento e cinquenta e seis) ações foram propostas pela Defensoria Pública e 09 (nove) ações foram propostas pelo Ministério Público. Extrai-se ainda, que da totalidade das ações, apenas 04 (quatro) foram julgadas improcedentes, 156 (cento e cinquenta e seis) foram julgadas procedentes, 10 (dez) autores desistiram



IX Congresso de Ensino,
Pesquisa e Extensão da UEG



da ação, 04 (quatro) autores fizeram transação, 20 (vinte) ações ainda não haviam sido julgadas, e 05 (cinco) ações foram extintas devido ao falecimento da parte autora.

Considerações Finais

A pesquisa realizada, embora seja parcial, demonstra resultados que contém elementos suficientes para concluirmos que de fato há uma grande intervenção positiva do Poder Judiciário nas demandas envolvendo Saúde Pública, haja vista que das 199 (cento e noventa e nove) ações analisadas, mais de 77% (setenta e sete por cento) foram julgadas procedentes. Verifica-se ainda, de forma subsidiária que, a atuação do órgão destinado a prestar assistência jurídica (Defensoria Pública) é bastante expressiva, pois denota-se que mais de 78% (setenta e oito por cento) das ações analisadas foram propostas por esta instituição.

Portanto, levando em consideração os dados extraídos, verifica-se que de fato, o Poder Judiciário vem conseguindo efetivar a garantia constitucional do cidadão de ter acesso à saúde pública.

Referências

BRASIL. CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988. Brasília, 05 de outubro de 1988. Disponível em:



IX Congresso de Ensino,
Pesquisa e Extensão da UEG



http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em outubro de 2022.

CAMIMURA, Lenir. Dados processuais de saúde podem ser monitorados em painel do CNJ. cnj.jus.br, 2022. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/dados-processuais-de-saude-podem-ser-monitorados-em-painel-do-cnj/#:~:text=Em%202021%2C%20foram%20mais%20de,processos%20novos%20ingressados%20na%20Justi%C3%A7a>. Acesso em outubro de 2022.

REALIZAÇÃO

PRG
Pró-Reitoria de
Graduação

PRP
Pró-Reitoria de
Pesquisa e
Pós-Graduação

PRE
Pró-Reitoria de
Extensão e
Assuntos Estudantis



Universidade
Estadual de Goiás



Alfabetização midiática como forma de empoderamento social.

Ana Carolina Rodrigues Toledo¹ (IC), Isabella Christina da Motta Bolfarini² (PQ).

UEG – Universidade Estadual de Goiás – Rua 607, N. 42, Setor Sul I – Uruaçu - Goiás.

O projeto Interações Temáticas Interdisciplinares, possibilitou que vários assuntos, ditos corriqueiros, fossem explicados por uma série de pesquisadores e docentes especialistas, no intuito de incluir a comunidade acadêmica para, ao menos, terem uma base sólida sobre o tema que foi abordado. Assim, levando em consideração uma das palestras fornecida pelo projeto, o assunto tratado será sobre a alfabetização midiática. Essa, por sua vez, analisa a relação que o poder midiático exerce sobre o meio social, levantando novas indagações acerca dessa temática. As fontes midiáticas eram vistas como uma forma de relaxamento no qual o cidadão recorre para descontrair. No entanto com essa avalanche de notícias que são veiculadas a todo momento, para pessoas definidas de acordo com seu histórico de pesquisa, a chamada manipulação de dados, faz com que várias pessoas acreditem e repassem informações sem fundamento algum. À partir disso, pensa-se na sociedade como um meio de produzir e disseminar informações e para tanto seu papel se torna crucial para a perpetuação da cultura da desinformação.

Palavras-chave: Direitos Humanos. Multidisciplinaridade. Transversalidade.

Introdução

A análise apresentada tem como tema central a alfabetização midiática. No entanto outros conceitos também foram abordados serão abordados ao longo da análise, sendo um deles o letramento informacional e o outro a alfabetização digital e todos eles giram em torno da necessidade de o indivíduo conhecer as mídias com o intuito de adquirir discernimento para identificar quais informações veiculadas por essas mídias são realmente relevantes e podem ser úteis na vida de todos.



Bom, essa alfabetização se torna tão necessária quando se tem uma gama gigantesca de informações falsas sendo veiculadas pelas mídias sociais, por exemplo. E esse letramento informacional exerce um papel muito importante, pois criaria uma espécie de filtro que proporciona ao usuário uma criticidade na busca por informações que sejam, realmente, úteis para o mesmo.

Seguindo este viés, outro conceito entra em cena para uma melhor compreensão é o conceito da Miriam literacy ou Media education que estipula as competências e as habilidades conferidas para o desenvolvimento independente e consciente do cidadão acerca das armadilhas que são criadas pelo novo meio de comunicação. Em 2002 a Unesco publica uma cartilha que promove adiciona outro conceito para a alfabetização midiática, a informação, que agora carrega um certo empoderamento ao fato de poder se apropriar dos conceitos com um olhar mais crítico, com um posicionamento crítico acerca daquilo que está sendo veiculado.

Neste sentido há outras ferramentas que ajudam em uma melhor performance na busca por informações, um exemplo são os Operadores Booleanos que ao realizar a sua junção com o que se pretende pesquisar, garante uma maior eficácia e efetividade do resultado da pesquisa. Esses operadores diminuem a vasta gama de assuntos no qual o tema está relacionado e focando apenas no objetivo da pesquisa.

Outro fator importante nesta exposição é a volatilidade do meio digital, isso porque um link que hoje está disponível, amanhã ele já pode não ser encontrado. Na intenção de evitar transtornos futuros, soluções já estão sendo fabricadas, uma saída para essa problemática como programas que se configuram em repositório que armazena esse link para futuros acessos.

Por tanto a educação midiática se traduz em um meio muito eficaz na disposição da cidadania consolidando sua identidade e a expressão da memória que se esconde em uma notícia tendenciosa ou em link que se perde na imensidão da internet.



Material e Métodos

A metodologia utilizada para elaboração e fixação desse projeto está configurada na oferta de palestras que tem como objetivo central a multidisciplinaridade, obtendo como pontos de ligação os Direitos Humanos.

Ainda, sua finalidade se concentra nos mais variados campos do conhecimento, possibilitando que o acadêmico adquira conhecimentos que vão além dos necessários para sua formação. Já que essas palestras são ministradas por docentes e pesquisadores das mais variadas áreas do conhecimento.

Resultados e Discussão

O presente projeto apresenta características e objetivos pontuais que são um meio para que o mesmo se desenvolva, como a rotatividade dos cursos que organizam as palestras que são ministradas, elas já garantem a multiplicidade de assuntos e pontos de vista que serão analisados. Por tanto uma parte do projeto já se concretiza, no que tange à multidisciplinaridade, que dinamiza o projeto, tornando-o rico em produção de conhecimentos. Ainda, como consequência de todo



arcabouço intelectual juntado ao longo do desenrolar do projeto, a equipe organizadora terá de elaborar estudos de casos e questões discursivas que se apresentarão para formação de um banco de questões e de casos a ser utilizado para implementação

Com essa característica apresentada e diante a temática abordada, verifica-se que o tema apresentado corrobora para uma conscientização midiática que envolve a população como um todo. Assim, é esperado que a sociedade, consiga se desvincular das amarras que a impeça de ter capacidade de discernir as informações que são veiculadas no meio digital.

Considerações Finais

A temática apresentada corrobora sua importância e sua necessidade no meio social, influenciando e desmistificando o meio virtual para aqueles que não possuem tanta afinidade como esse novo modo de transmissão de informações.

A partir desse fato, surge a necessidade de integrar e alfabetizar todos esses novos adeptos à tecnologia. Já que sua inocência digital faz com que eles se tornem um alvo fácil para aqueles que tentam tirar proveito da situação.

Com isso o Projeto Interações Interdisciplinares, em uma de suas ramificações, tende a alertar a comunidade em geral aos perigos que envolvem a propagação de notícias inverídicas que possam desacreditizar quem está do outro lado da inverdade.

Ainda esse projeto habita a possibilidade de junção dos diversos grupos estudantis, existentes nos mais variados cursos. Promovendo, assim, a cooperação necessária para o repasse de saberes significativos entre todos os discentes que se



IX Congresso de Ensino,
Pesquisa e Extensão da UEG



dispõem a participar desse grande evento educacional.

Agradecimentos

A Universidade Estadual de Goiás, Câmpus Norte.

A Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis

Referências

PALESTRA: Alfabetização midiática e informacional. Intérprete: Profa. Ma. Ana Carolina Cintra Faria. Youtube: [s. n.], 2022. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=208eag42fvo&t=393s>. Acesso em: 21 jun. 2022.



Algumas Notas Sobre as Ervas Frescas e Especiarias, Responsáveis Por Realçar o Sabor dos Alimentos

Beatriz Coelho Silva (PG)¹, Iana Cândido Cunha (PQ)*², Isis Pereira Coutinho-Degani (PQ)³, Maria de Lourdes Alves dos Santos (PQ)⁴, Jean Carlos Vieira Santos (PQ)⁵.

Resumo: Como objetivo geral, este resumo expandido visa-se trazer algumas notas teóricas sobre a utilização das ervas frescas e especiarias como possibilidade de realçar o sabor dos alimentos. Para a construção metodológica foi fundamental a revisão bibliográfica e consulta à internet, feitas a partir do levantamento de referências teóricas já analisadas, e publicadas por meios escritos e eletrônicos. Entre os principais resultados estão a obra de Rezina (2018) sublinhando que as especiarias e ervas são de grande valia porque enriquecem o sabor dos alimentos e estiveram desde sempre ligadas à arte da culinária e o trabalho de Del Ré e Jorge (2011) trazendo reflexões que tais produtos possuem propriedades específicas para o incremento de cores, cheiros e sabores nos pratos, além da capacidade de tornar a alimentação saudável.

Palavras-chave: Sabores nos Pratos; Alimentação; Saudável; Culinária; Cheiros.

Introdução

Este trabalho traz As ervas frescas e especiarias são responsáveis por realçar o sabor e o odor dos alimentos, além de contribuírem na digestão, melhorarem a estética do alimento e possuírem qualidades terapêuticas. As ervas dizem respeito a folhas de plantas frescas ou secas – estas últimas resultam da desidratação, enquanto as especiarias são as partes aromáticas da planta. Tais vegetais devem ser escolhidos com base no tipo de preparo e sabor a ser imprimido no resultado final do prato.

De fato, a utilização de ervas faz parte da história da humanidade, ao serem vistas como moeda de troca e grandes tesouros pelo fato de possuírem propriedades terapêuticas, aromáticas e culinárias – desde então, sua adoção ganhou cada vez mais espaço nas cozinhas. Atualmente, emprega-se uma

1 Graduada pelo Curso Superior de Tecnologia em Gastronomia da Universidade Estadual de Goiás (UEG Caldas Novas).

2 Professora da Universidade Estadual de Goiás (UEG Caldas Novas). Graduada em Nutrição pela Universidade Federal de Goiás (UFG) e em Educação Física pela UEG. Mestrado em Ciências da Saúde pela UFG. E-mail: ianacandidocunha@outlook.com

3 Doutoranda do Núcleo de Tecnologia Educacional para a Saúde pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ).

4 Professora da Universidade Estadual de Goiás (UEG).

5 Professor dos Mestrados Territórios e Expressões Culturais no Cerrado (TECCER) e Geografia (PPGEO).



quantidade significativa de ervas e especiarias com infinitas aplicações, além de serem partes fundamentais de um prato/receita. À vista disso, elas se inserem na cultura de quase todos os povos e são amplamente aceitas no mundo em decorrência do sabor sofisticado e do aroma peculiar que conferem características mais apetitosas e nutritivas aos alimentos.

Ao longo do tempo, houve aprimoramentos para realçar e obter novos sabores, assim como ressaltar o aroma do alimento. Porém, deve-se atentar para o uso adequado de ervas e especiarias no que tange a combinações e quantidade a ser adicionada no alimento, pois inadequações podem alterar as propriedades organolépticas e, conseqüentemente, gerar repulsas no consumo.

Diante disso, o presente estudo visa promover uma revisão teórica, a fim de proporcionar a síntese de conhecimento acerca do tema em questão por meio da abordagem descritiva. Como objetivo geral, visa-se trazer algumas notas teóricas sobre a utilização das ervas frescas e especiarias como possibilidade de realçar o sabor dos alimentos.

Material e Métodos

Para a construção deste trabalho qualitativo e teórico, foi fundamental a “revisão bibliográfica e consulta à internet” (ATAÍDES; CUNHA; SANTOS, 2019, p. 32), “feita a partir do levantamento de referências teóricas já analisadas, e publicadas por meios escritos e eletrônicos” (FONSECA, 2002, p. 32). Desse modo, “a opção metodológica adotada para a elaboração deste trabalho se baseia numa revisão bibliográfica, com vistas a levantar e analisar informações sobre os temas abordados e constituir os pressupostos teóricos” (GUERRA; SANTOS; NEVES, 2018, p. 126).

Resultados e Discussão

Os resultados e discussões teóricas apresentados neste resumo expandido trazem inicialmente que desde os primórdios da humanidade, ervas e especiarias apresentam grande valor devido ao uso na culinária, em razão de cheiros, texturas e



aromas capazes de realçar o sabor de um prato, caso sejam utilizados de maneira adequada.

Tal ação é fundamental para qualquer profissional de cozinha, pois a “alma” de um prato está em sua forma de preparo. Nesse sentido, Rezina (2018, p. 2) afirma que as especiarias e ervas são de grande valia porque “enriquecem o sabor dos alimentos, porque estiveram desde sempre ligadas à arte da culinária. As especiarias são temperos usados na culinária para realçar os sabores das preparações”.

Porém, a importância das ervas e das especiarias na gastronomia não se restringe apenas ao valor aromático, mas também aos valores nutricionais que podem trazer benefícios à saúde dos indivíduos. Tais aspectos são apresentados à população pela mídia e por meios de comunicação, ao incentivarem o consumo no cotidiano. Tal uso, inclusive, pode contribuir com a diminuição do consumo de sal na alimentação, por adicionarem sabor ao prato de forma saudável.

Ervas e especiarias possuem capacidade antioxidante, cuja “propriedade deriva desses produtos contarem com a presença de compostos fenólicos. Compostos como os flavonoides e terpenoides (como timol, carvacrol e eugenol) também apresentam atividade antioxidante” (DEL RÉ; JORGE, 2011, p. 392). Há também grande poder digestivo, justamente por beneficiarem a flora intestinal. Porém, o aproveitamento dos referidos produtos não se limita a essa utilização, pois as ervas e especiarias são ricas em fenólicos que:

Exibem grande quantidade de propriedades fisiológicas como antialérgica, antiarteriogênica, anti-inflamatória, antimicrobiana, antitrombótica, cardioprotetora e vasodilatadora, mas o principal efeito dos compostos fenólicos tem sido atribuído à ação antioxidante em alimentos (BALASUNDRAM et al., 2006 *apud* DEL RÉ; JORGE, 2011, p. 392).

Evidentemente, tais produtos possuem propriedades específicas para o incremento de cores, cheiros e sabores nos pratos, além da capacidade de tornar a alimentação saudável. Com essa junção, atraindo-se um grande número de pessoas a utilizarem as ervas e as especiarias na rotina, pois as comidas ficam saborosas e ainda contribuem para a saúde.

Como dito anteriormente, ervas podem ser usadas frescas e secas, mas a



forma mais fácil de manipulação é a última, devido ao prazo maior de conservação que conserva o aroma e o sabor. A forma in natura possui um tempo de prateleira inferior, em virtude da concentração de água em sua composição que leva ao apodrecimento de forma rápida, especialmente se manipuladas e condicionadas de forma errada; por conseguinte, exigem ambientes refrigerados, livres de umidade e sem exposição ao calor e a luz, com a possibilidade de serem congeladas. Além disso, recomenda-se que as ervas sejam adicionadas ao final da cocção, para preservar o potencial de sabor e aroma.

As especiarias necessitam permanecer em potes fechados, distantes de altas e baixas temperaturas e em locais sem grande quantidade de luz. Desse modo, elas conseguem manter as propriedades e, conseqüentemente, melhoram o sabor da comida. Aportando no trabalho de Ataídes, Cunha e Santos (2019) é possível sublinhar que essa reflexão teórica sobre as especiarias é viver um comportamento que também é local, é da cozinha, que faz parte, sem dúvida, de uma hospitalidade que é instrumento indispensável para as relações de diferentes territórios.

Nesse entremeio, Santos (2005) ainda lembra que o alimento constitui uma categoria histórica, pois os padrões de permanência e mudanças dos hábitos e práticas alimentares têm referências na própria dinâmica social. A historicidade da sensibilidade gastronômica explica e é explicada pelas manifestações culturais e sociais como espelho de uma época.

Considerações Finais

Diante dos aspectos supramencionados, observa-se que as especiarias e ervas são usadas há bastante tempo pela humanidade e exploradas cada vez mais no âmbito da gastronomia. Esta pesquisa demonstrou também que ambas não se destacam apenas no campo gastronômico, mas também nutricional, por possuírem componentes que auxiliam na manutenção de um corpo saudável, principalmente por meio dos antioxidantes naturais mais recomendados que os sintéticos.

Quando se retorna aos aspectos gastronômicos, ressaltou-se também que as ervas e especiarias possuem diversas funções específicas na cozinha. Por isso, o



cozinheiro deve utilizar tais conhecimentos para conferir sabor à preparação de forma satisfatória para o comensal. Convém salientar que essa temática é de suma importância, tendo em vista que as ervas e as especiarias fazem parte da cultura alimentar das pessoas.

Referências

ATAÍDES, Martiley Rodrigues de Almeida; CUNHA, Iana Cândido; SANTOS, J. C. V. Cafeterias da área central de Caldas, Goiás: componentes da paisagem urbana turística. **Revista Ateliê do Turismo**, Campo Grande, v. 3, n. 1, p. 31-44, 2019. Disponível em: <<https://desafioonline.ufms.br/index.php/adturismo/article/view/9543>>. Acesso em: 1º ago. 2022.

DEL RÉ, Patrícia Vieira; JORGE, Neuza. Especiarias como antioxidantes naturais: aplicações em alimentos e implicação na saúde. **Revista Brasileira de Plantas Mediciniais**, Paulínia, v. 14, n. 2, p. 389-399, 2011. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/rbpm/a/pDztw6sV5YYJCDSKPJJjFTP/?lang=pt#:~:text=Embra%20possam%20ou%20n%C3%A3o%20contribuir,alimentos%20e%20possivelmente%20em%20outros>>. Acesso em: 1º set. 2022.

FONSECA, João José Saraiva. **Metodologia da pesquisa científica**. Fortaleza: Editora da UEC, 2002.

GUERRA, I. C. V.; SANTOS, J. C. V.; NEVES, A. R. Caldas Novas, Goiás: um cenário de lazer, turismo, moradores e visitantes. **Revista Sapiência: Sociedade, Saberes e Práticas Educacionais (UEG)**, V.7, N.4, p.121-135, Dez., 2018. Disponível em: <https://www.revista.ueg.br/index.php/sapiencia/article/view/8698>. Acesso em 7 de mai. De 2022.

REZINA, Thainã Drovetto. A importância da utilização e do cultivo de ervas aromáticas, temperos e condimentos naturais. In: CONGRESSO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, 18., 2018, São Paulo. **Anais...** São Paulo: Semesp, 2018, p. 1-14. Disponível em: <<http://conic-semesp.org.br/anais/files/2018/trabalho-1000000026.pdf>>. Acesso em: 1 out. 2020.

SANTOS, Carlos R. A. A ALIMENTAÇÃO E SEU LUGAR NA HISTÓRIA: OS TEMPOS DA MEMÓRIA GUSTATIVA. **História: Questões & Debates**, Curitiba, n. 42, p. 11-31, 2005. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/historia/article/view/4643>. Acesso em: 7 out. 2021.



IX Congresso de Ensino,
Pesquisa e Extensão da UEG



A Reforma Agrária como elemento central das políticas para o campo: uma análise comparada das (não) experiências em diferentes países

Beatriz Carla Oliveira Lima¹ (IC), Solange dos Santos Tomotani Sato² (IC)*, Dr. Thiago Henrique Costa Silva³ (PQ):

E-mail: solange.sato@aluno.ueg.br

Universidade Estadual de Goiás, Faculdade de Direito – Morrinhos, R. Quatorze, 327, Jardim América, Morrinhos, CEP 75650000, GO - Brasil.

Esta pesquisa tem como finalidade compreender os elementos relacionados às políticas agrárias para a construção de uma agenda de soberania hídrica e alimentar no Brasil. Indaga-se quais são os fundamentos jurídicos e políticos para a (não) consecução da reforma agrária como instrumento de promoção do (des)envolvimento rural. Nesse sentido, será abordado a terra como elemento central de manutenção de sistemas de produção, os conceitos e formas de reforma agrária e as disputas discursivas que os norteiam. Compara-se as (não) experiências, tanto no âmbito político quanto jurídico, do Brasil, da França, do Japão, da Espanha, de Cuba e dos Estados Unidos da América, destacando as diferentes circunstâncias políticos-jurídicas de cada país. A pesquisa, ancorada no método dialético, será realizada por meio de pesquisa bibliográfica e análise de dados secundários, discutindo o desenvolvimento histórico das práticas de reforma agrária. Como resultado, espera-se produzir uma discussão acerca dos discursos que permeiam a terra e a Reforma Agrária, promovendo uma relação de aprendizado crítico e reflexivo, observando o papel do Direito no desenrolar da questão agrária.

Palavras-chave: Questão Agrária. Direitos Humanos. Capitalismo. Socialismo. Desenvolvimento rural.

Introdução



Este resumo expandido tem como finalidade apresentar o projeto de pesquisa e iniciação científica “A Reforma Agrária como elemento central das políticas para o campo: uma análise comparada das (não) experiências em diferentes países”, suas práticas, os aprendizados e resultados alcançados. A iniciação científica trata da experiência que tem por objetivo principal promover a agregação entre a teoria e a prática da produção científica, oferecendo a oportunidade aos discentes de participarem ativamente desse processo, ainda na graduação (MASSI; QUEIROZ, 2010). Para tanto, faz-se uso de uma diversificada seleção bibliográfica.

Nesse sentido, o trabalho visa enfrentar o seguinte dilema: quais são os fundamentos jurídicos e sociopolíticos que impulsionam (ou não) a reforma agrária? Para isso, divide-se em etapas que ocorrem concomitantemente, sendo elas o levantamento de dados e materiais que são relacionados com o tema, participação de congressos e demais eventos e a escrita de um artigo científico, baseado no conhecimento adquirido durante o período de pesquisa.

Material e Métodos

A metodologia para o desenvolvimento deste trabalho será baseada, primeiramente, na divisão dos capítulos que estarão dispostos no artigo produzido. Assim, adotar-se-á o método materialista histórico e dialético como janela epistemológica para observar a estrutura socioeconômica e suas contradições. Para possibilitar o estudo do tema, adotar-se-á direcionamento transdisciplinar na pesquisa, tendo em vista que se compreende a questão agrária para além de um viés



dogmático, apresentando contornos geopolíticos, históricos e econômicos.

A metodologia utilizada, de abordagem qualitativa, perpassará pela pesquisa bibliográfica, com estudo e compreensão crítico-discursiva da literatura selecionada e posterior análise comparada, a fim de subsidiar o aspecto teórico da investigação. Para tanto, será feito o levantamento bibliográfico de livros, artigos, produções acadêmicas e notícias que envolvam o tema, em plataformas como Scielo e Elsevier, o repositório da Capes e o buscador Google Acadêmico, selecionando autores e textos que tratam da temática. Concomitantemente, serão realizadas pesquisas legislativas e de dados secundários, que serão analisadas separadamente para cada realidade e, depois, de forma comparada.

Outrossim, outras ferramentas serão utilizadas para a composição e desenvolvimento do referencial teórico, visto que as novidades e atualidades irão nortear a pesquisa, tais como a participação em palestras, cursos, grupos de estudos e outros eventos que discutam a problemática, visando a assimilação de outros pontos de vista e trocas de experiências, permitindo a revisão e aprimoramento dos resultados.

Resultados e Discussão

A priori, é preciso, pontuar que o referido trabalho se encontra em pleno desenvolvimento, tendo em vista seu início recente. Logo, as informações referentes ao tópico de resultados e discussões são esperadas e não concluídas. Logo, importa salientar que, com o estudo investigativo acerca dos conceitos e formas de reforma



agrária e as disputas discursivas que os norteiam.

Além disso, a análise de outras realidades, que não a brasileira, pode fornecer novos elementos para pensar essas relações, evidenciando a necessidade em se falar em reforma agrária no contexto brasileiro. Outrossim, espera-se ainda levantar a discussão de como a terra está inserida no processo de acumulação por espoliação do capital e delineado as várias concepções jurídicas e políticas de reforma agrária.

Por fim, espera-se a produção e publicação de, no mínimo, um artigo científico como resultado final da junção de todo o conhecimento adquirido ao longo do projeto, bem como a formulação e apresentação de resumos (simples ou expandido) em eventos científicos.

Considerações Finais

O argumento que se busca desenvolver na conclusão deste trabalho, tendo como bases autores com distintas ideologias teóricas, apoiando-se na leitura especializada sobre o tema, é apresentar as evidências que permitem afirmar uma causalidade positiva e negativa como resultado da pesquisa comparativa. Propõe-se abordar a relação entre o acesso à terra e o desenvolvimento. Recentemente a reforma agrária assumiu uma posição de destaque em debates acerca de processos sociais, atividades políticas e programas governamentais, logo, cabe analisar cada uma delas em espaços distintos.

Agradecimentos



IX Congresso de Ensino,
Pesquisa e Extensão da UEG



Agradecemos, primeiramente, ao Dr. Thiago Henrique Costa Silva, nosso orientador, pelo incentivo e pela dedicação de seu tempo ao Projeto de Pesquisa e Iniciação Científica “GENES – Grupo de Estudos em Natureza, Estado e Sociedade”.

Agradecemos também à Universidade estadual de Goiás, e todo seu corpo docente, pelo fomento da pesquisa e extensão, nos instigando a cursar o caminho da extensão e da pesquisa científica.

Referências

FERNANDES, Bernardo Mançano. Questão Agrária: conflitualidade e desenvolvimento territorial. *In*: BUAINAIN, Antônio Márcio(Editor). **Luta pela Terra, Reforma Agrária e Gestão de Conflitos no Brasil**. Campinas: Editora da Unicamp, 2008. p. 173-224.

GRAZIANO DA SILVA, José. **O que é questão agrária?** Coleção primeiros passos. Brasília: Brasiliense, 1980.

MASSI, Luciana; QUEIROZ, Salete Linhares. Estudos sobre iniciação científica no Brasil: uma revisão. **Cad. Pesqui.**, São Paulo, v. 40, n. 139, p. 173-197, 2010.

REALIZAÇÃO

PRG
Pró-Reitoria de
Graduação

PRP
Pró-Reitoria de
Pesquisa e
Pós-Graduação

PRE
Pró-Reitoria de
Extensão e
Assuntos Estudantis



**Universidade
Estadual de Goiás**



AS RESERVAS PARTICULARES DO PATRIMÔNIO NATURAL E SEUS IMPACTOS SOCIOECONÔMICOS: UM ESTUDO PARA PIRENÓPOLIS/GO

Paula Renata Lourenço dos Santos^{1*} (PVIC), Joana D'arc Bardella Castro² (PQ)

Universidade Estadual de Goiás – Unidade Universitária de Anápolis – Ciências Socioeconômicas e Humanas – Avenida Juscelino Kubitschek, 146, Jundiá, Anápolis-GO.

Resumo: As Reservas Particulares do Patrimônio Nacional (RPPN) são áreas de conservação, criadas através de interesse do proprietário para manter uma área de conservação ambiental em seu terreno. Trazem inúmeros benefícios para o meio ambiente, mas também trazem benefícios legais ao proprietário. A região em torno do município de Pirenópolis/GO abarca inúmeras áreas de reservas ambientais, incluindo os municípios de Abadiânia, Petrolina, Cocalzinho de Goiás e Corumbá de Goiás, que foram o objeto de estudo deste artigo. O objetivo do artigo é demonstrar dados socioeconômicos dos municípios e realizar um apanhado sobre as RPPNs, buscando mensurar o impacto das RPPNs nos municípios estudados. O Artigo realizou um levantamento de dados através de portais como o IBGE, IMB e Atlas Brasil, apontando informações relevantes sobre os dois municípios, e apresentou como conclusão de que a presença de uma RPPN não impacta nenhum dos municípios, que não possuem um setor de turismo forte, e estão muito próximos à cidade turística de Pirenópolis, que possui um setor de turismo forte.

Palavras-chave: RPPN, Cerrado, Reserva, Unidades de Conservação.

Introdução

Uma Reserva Particular do Patrimônio Nacional (RPPN) é uma Unidade de Conservação de domínio privado, criada através de iniciativa própria de uma pessoa física ou jurídica, visando a proteção dos recursos ambientais representativos da

¹ E-mail: renata.lourencosf@gmail.com



região, através da conservação da diversidade biológica local. As RPPN's foram instituídas através do Decreto nº 98.914 de 1990, e posteriormente substituído pelo Decreto nº 1.922 de 1996. Através da criação do SINUC, pela Lei nº 9.985 de 2000, as RPPN's passaram a ser uma das categorias de Unidade de Conservação, e são regulamentadas pelo decreto nº 5.746 de 2006.

As RPPN's são importantes para a ampliação de áreas protegidas do país, e contribuem para a proteção da biodiversidade dos biomas brasileiros, além disso, trazem benefícios para o proprietário, como a preservação do direito de propriedade, isenção do ITR referente à área criada como RPPN e preferência na análise de pedidos de concessão de crédito agrícola junto às instituições de crédito para projetos a serem implementados na propriedade que contém a RPPN. Não existem limites de áreas para criação de RPPN, sendo analisado apenas se a área tem ou não atributos para se tornar uma RPPN, independente do seu tamanho. De acordo com o ICMBIO, no estado de Goiás existem 77 RPPN's registradas, gerando um total de 38274.44 ha de área preservada, sendo 16 somente no município de Pirenópolis.

Este relatório final realiza o objetivo geral, fazendo uma junção do primeiro específico proposto, trazendo um pequeno histórico dando relevância aos dados socioeconômicos dos municípios Cocalzinho de Goiás, Corumbá de Goiás, Abadiânia, e Petrolina de Goiás, e o segundo objetivo específico proposto que é explicar sobre as RPPN's.

Material e Métodos

Por se realizar de uma pesquisa bibliográfica, qualitativa para dados bibliográficos, e quantitativos para a pesquisa de dados secundários documentais os resultados são apresentados de maneira descritiva.

¹ E-mail: renata.lourencosf@gmail.com



IX Congresso de Ensino,
Pesquisa e Extensão da UEG



A seleção dos artigos para pesquisa bibliográfica se dará através da mídia eletrônica, no portal Capes, SciELO, Google Acadêmico, IBGE, Ipeadata, IMB, Atlas Brasil e similares.

Resultados e Discussão

Os municípios de Cocalzinho de Goiás, Corumbá de Goiás, Abadiânia, e Petrolina de Goiás estão localizados no Estado de Goiás. Cocalzinho de Goiás, Corumbá de Goiás e Abadiânia estão localizados na mesorregião do Leste Goiano e na microrregião do Entorno de Brasília. Petrolina de Goiás está localizada na mesorregião do Centro Goiano e na microrregião de Anápolis.

Cocalzinho de Goiás se estende por 1.789,039 km² (IBGE, 2019) e tem uma população estimada para 2020, de acordo com o IBGE, de 20.504 pessoas. Foi criado pela Lei 11.262 de 03 de julho de 1990. A cidade se originou no início dos anos sessenta, com o surgimento da Fábrica de Cimento do Grupo Votorantim, em seguida, através do Decreto Municipal nº 103, de 14 de junho de 1961, foi aprovado o loteamento Cidade dos Pirineus, iniciando a urbanização do território onde atualmente se encontra o município.

Cocalzinho de Goiás possui 2 RPPN's registradas, a RPPN Cachoeira Boa Vista, que tem como proprietários José Carlos Gentili e Marilene Sampaio e possui uma área de 108,25 ha, e a RPPN Bio Santuário Trajeto do Cerrado, que tem como proprietária Silvia Alves da Rocha, e possui uma área de 48,40 ha (ICMBio 2021).

¹ E-mail: renata.lourencosf@gmail.com



Figura 1 - Localização das RPPNs Cachoeira Boa Vista (em vermelho) e Bio Santuário Trajeto do Cerrado (em azul) no Município de Cocalzinho de Goiás



Fonte: Elaboração Própria com base no ICMBio

Corumbá de Goiás possui uma área de 1.061,955 km² (IBGE, 2019), com uma população estimada para 2020 de 11.169 pessoas, de acordo com o IBGE, e surgiu em 1731 como polo de mineração nos Rios Corumbá e Ribeirão Bagagem. Em 1734, com a inauguração da capela de Nossa Senhora da Penha de França, o povoado se tornou o centro da região do Rio Corumbá. Em 1840, o povoado passou à categoria de Paróquia e em 1849 foi elevado à condição de Vila. Somente em 1902 a Vila foi elevada à condição de Cidade, denominada então Vila Corumbá, e através do Decreto-Lei Estadual nº 8.305, de 31 de dezembro de 1943, o município passou a denominar-se Corumbá de Goiás.

Corumbá de Goiás possui 2 RPPN's registradas, a RPPN Reserva Santa Mônica, que tem como proprietário Eunício Lopes de Oliveira e tem uma área de 215,04 ha, e a RPPN Iracema Valente Franco, que tem como proprietária Gema Therezinha Rodrigues e tem uma área de 371,64 ha (ICMBio 2021).

¹ E-mail: renata.lourencosf@gmail.com



Figura 2 - Localização das RPPNs Reserva Santa Mônica (em vermelho) e Iracema Valente Franco (em azul) no Município de Cocalzinho de Goiás



Fonte: Elaboração Própria com base no ICMBio

A região de Abadiânia foi povoada inicialmente pelos habitantes de Corumbá de Goiás, atraídos pela fertilidade das terras para a exploração agrícola e pastoril, nas margens do Rio Capivari e Córrego Caruru. O município de Abadiânia possui hoje dois distritos, Abadiânia e Posse d'Abadia, e se estende por 1.045,127 km² (IBGE, 2019), com uma população estimada para 2020 de 20.461 pessoas (IBGE). O município de Abadiânia não possui nenhuma RPPN registrada (ICMBio 2021).

Petrolina de Goiás surgiu através da família do Sr. Joaquim Pedro dos Santos, com a doação feita pelo Sr. Joaquim, de suas terras em 1919 para a criação do povoado denominado Descoberto, e construção da capela de Santa Maria Eterna. Possui uma área territorial de 531,300 km² (IBGE 2019) e uma população estimada para 2020, de acordo com o IBGE, de 10.261 pessoas. O município de Petrolina de Goiás não possui nenhuma RPPN registrada (ICMBio 2021).

Em termos de Densidade Demográfica, conforme podemos observar na Tabela 1, os municípios de Cocalzinho de Goiás e Corumbá de Goiás que possuem RPPN's registradas em seu território, apresentam uma densidade demográfica em torno de 55% do valor observado para Goiás, considerando os dados de 2010,

¹ E-mail: renata.lourencosf@gmail.com



enquanto Abadiânia e Petrolina de Goiás que não possuem RPPN's registradas em seu território, apresentam valores próximos ao do Estado.

A Razão de Dependência dos municípios observados apresentou uma variação negativa, comparando os anos de 2000 e 2010, mostrando que houve uma diminuição média de 15,60% na razão no ano de 2010, valor bem próximo ao do Estado de Goiás, que apresentou uma variação de -15,69%, conforme Tabela 1.

Em relação à taxa de crescimento da população, observamos um crescimento médio da taxa de 77,08% nos municípios, em contrapartida ao Estado, onde houve uma diminuição da taxa em 25,20%, se observarmos os anos de 2000 e 2010, conforme consta na Tabela 1.

Tabela 1 – Densidade Demográfica, Razão de Dependência e Taxa de Crescimento Populacional – Municípios de Goiás – 2000-2010

Local	Densidade Demográfica			Razão de dependência			Taxa de Crescimento Populacional		
	Anos		Variação (%)	Anos		Variação (%)	Anos		Variação (%)
	2000	2010		2000	2010		2000	2010	
Abadiânia	10,97	15,08	37,47	55,09	44,72	-18,82	2,22	3,24	45,95
Cocalzinho de Goiás	8,18	9,73	18,95	58,48	49,89	-14,69	0,00	1,76	-
Corumbá de Goiás	9,11	9,76	7,14	57,79	50,82	-12,06	-7,57	0,68	-108,98
Petrolina de Goiás	19,21	19,35	0,73	49,13	40,86	-16,83	-0,38	-0,09	-76,32
Goiás	14,71	17,65	19,99	51,49	43,41	-15,69	2,46	1,84	-25,20

Fonte: IMB (2000-2010), Atlas do Brasil (2000-2010)

Em relação aos índices de Pobreza e Renda, apresentados na Tabela 2, foi observado o percentual da População em Extrema Pobreza, onde os municípios de Cocalzinho de Goiás e Corumbá de Goiás obtiveram percentuais para o ano de 2010 de 5,91% e 4,04% respectivamente, valores acima do Estado de Goiás que apresentou um valor de 2,32% para o mesmo ano, enquanto Abadiânia e Petrolina de Goiás obtiveram percentuais de 2,00% e 1,33% respectivamente.

Em relação à Vulnerabilidade à Pobreza, os municípios apresentaram um valor

¹ E-mail: renata.lourencosf@gmail.com



médio de 36,24%, considerando o ano de 2010, valor este que foi superior em 12,02% do percentual do Estado para o mesmo ano, sendo Cocalzinho de Goiás e Corumbá de Goiás os maiores valores referente aos municípios estudados. Esta discrepância de valores, também foi observado na Proporção de Pobres, com os municípios de Cocalzinho de Goiás e Corumbá apresentando percentual para 2010 na casa dos 16%, valor duas vezes maior que o percentual observado no Estado para o mesmo ano, que foi de 7,59%. Em todos os índices, houve uma variação negativa, mostrando que houve redução nas taxas em todos os municípios.

Tabela 2 – Extrema Pobreza, Vulnerabilidade à Pobreza e Proporção de Pobres – Municípios de Goiás – 2000-2010

Local	Extrema Pobreza			Vulnerabilidade à Pobreza			Proporção de pobres		
	Anos		Variação	Anos		Variação	Anos		Variação
	2000	2010		2000	2010		2000	2010	
Abadiânia	9,89	2,00	-79,78%	64,91	31,19	-51,95%	32,47	8,45	-73,98%
Cocalzinho de Goiás	15,42	5,91	-61,67%	67,23	42,62	-36,61%	38,14	16,83	-55,87%
Corumbá de Goiás	14,26	4,04	-71,67%	66,24	41,98	-36,62%	36,64	16,94	-53,77%
Petrolina de Goiás	10,35	1,33	-87,15%	59,72	29,18	-51,14%	30,69	7,88	-74,32%
Goiás	6,11	2,32	-62,03%	46,38	24,22	-47,78%	20,97	7,59	-63,81%

Fonte: Atlas do Brasil (2000-2010).

O valor do IDHM varia entre 0,000 e 1,000, e é classificado de muito baixo a muito alto. Neste sentido, considerando o ano de 2010, apresentado na tabela 3, o IDHM-Renda de todos os municípios estão na faixa considerado médio, enquanto o do Estado, está no nível considerado alto, o que reflete os valores já apresentados dos índices de pobreza e renda. Sobre o IDHM-Longevidade, todos os municípios estão classificados como muito alto, e nos mostra que há uma expectativa de vida longa à população. Em relação ao IDHM-Educação, Abadiânia, Cocalzinho de Goiás e Corumbá de Goiás estão no nível baixo, nos mostrando que esses municípios precisam de uma atenção maior do governo no quesito educação.

¹ E-mail: renata.lourencosf@gmail.com



Tabela 3 – IDHM-Renda, IDHM-Longevidade e IDHM-Educação – Municípios de Goiás – 2000-2010

Local	IDHM-Renda			IDHM-Longevidade			IDHM-Educação		
	Anos		Variação (%)	Anos		Variação (%)	Anos		Variação (%)
	2000	2010		2000	2010		2000	2010	
Abadiânia	0,598	0,671	12,21	0,730	0,841	15,21	0,292	0,579	98,29
Cocalzinho de Goiás	0,567	0,648	14,29	0,735	0,826	12,38	0,310	0,531	71,29
Corumbá de Goiás	0,616	0,665	7,95	0,746	0,829	11,13	0,272	0,571	109,93
Petrolina de Goiás	0,621	0,674	8,53%	0,773	0,827	6,99	0,363	0,643	77,13
Goiás	0,686	0,742	8,16	0,789	0,834	5,70	0,439	0,646	47,15

Fonte: Atlas do Brasil (2000-2010).

O PIB per capita e a Renda per capita de todos os municípios também se mostraram abaixo do valor do Estado, sendo representados na tabela 4. Tanto o PIB per capita quanto a Renda per capita dos municípios apresentaram uma variação positiva, mostrando que houve uma evolução positiva nos valores no ano de 2010 com base no ano 2000.

Tabela 4 – PIB Per Capta e Renda Per Capta – Municípios de Goiás – 2010-2017 (R\$)

Local	PIB Per Capta			Renda Per Capta		
	Anos		Variação (%)	Anos		Variação (%)
	2010	2017		2000	2010	
Abadiânia	8094	16157	99,62	330,07	519,87	57,50
Cocalzinho de Goiás	8831	15380	74,16	272,38	450,47	65,38
Corumbá de Goiás	6578	14239	116,47	370,44	503,01	35,79
Petrolina de Goiás	9485	13702	44,46	381,5	530,37	39,02
Goiás	17783	28309	59,19	571,49	810,97	41,90

Fonte: IMB (2010-2017), Atlas do Brasil (2000-2010).

¹ E-mail: renata.lourencosf@gmail.com



Considerações Finais

Referente aos estudos realizados, com base na análise dos indicadores socioeconômicos não se pode identificar um impacto econômico considerável da presença de uma RPPN no município estudado. Algo a ser pensado pela gestão dos municípios seria a implantação de incentivos ao turismo e exploração sustentável destas RPPN's na região. Um ponto importante a ser mencionado é referente à proximidade dos municípios estudados do município de Pirenópolis, onde há uma forte presença do setor de Turismo, e há 16 RPPN's registradas, o que corresponde a cerca de 20% do total de RPPNs do Estado de Goiás, talvez motivando assim a visita a este município, ao invés dos municípios estudados.

Agradecimentos

Agradeço ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) pela oportunidade ofertada. Agradeço também a minha orientadora Joana D'arc Bardella Castro.

Referências

BRASIL. **Decreto nº 1922**, de 5 de junho de 1996. Dispõe sobre o reconhecimento das Reservas Particulares do Patrimônio Natural, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/Antigos/D1922.htm#art18>. Acesso em 25 jun 2021.

IBGE. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo Brasileiro de 2000**. Rio de Janeiro: IBGE, 2002.

IBGE. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo Brasileiro de 2010**. Rio de Janeiro: IBGE, 2012.

¹ E-mail: renata.lourencosf@gmail.com



IX Congresso de Ensino,
Pesquisa e Extensão da UEG



IMB. INSTITUTO MAURO BORGES DE ESTATÍSTICAS E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS. **Banco de Dados Estatísticos do Estado de Goiás**. 2020. Disponível em: <<https://www.imb.gov.br/bde>> Acesso em 20 dez 2020.

ICMBio. INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE. **Sistema Informatizado de Monitoria de RPPN**. Disponível em: <<https://sistemas.icmbio.gov.br/simrppn/publico/>> Acesso em 25 jun 2021.

DICIONÁRIO AMBIENTAL. ((o)) eco, **O que é uma Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN)**. Rio de Janeiro, jul. 2014. Disponível em: <<http://www.oeco.org.br/dicionario-ambiental/28475-o-que-e-uma-reserva-particular-do-patrimonio-natural-rppn/>>. Acesso em 25 jun 2021.

PNUD. PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO; IPEA. Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada; Fundação João Pinheiro. **Atlas de desenvolvimento Humano no Brasil de 2020**. 2020. Disponível em: <<http://www.atlasbrasil.org.br/consulta/planilha>> Acesso em 20 dez 2020.

REALIZAÇÃO

PRG
Pró-Reitoria de
Graduação

PRP
Pró-Reitoria de
Pesquisa e
Pós-Graduação

PRE
Pró-Reitoria de
Extensão e
Assuntos Estudantis



Universidade
Estadual de Goiás



Avaliação da força vinculante das sentenças da Corte Interamericana de Direitos Humanos em face da Venezuela

Marcelo Gomes da Silva Junior ¹(IC)*, Isabella C. M. Bolfarini (PQ), Gislaine Martins Leite (IC), Manoel Renato de Jesus (IC).

UEG – Universidade Estadual de Goiás Câmpus Norte – Rua 607, N. 42, Setor Sul I – Uruaçu – Goiás. CEP 76400-000. UFMS – Universidade Federal do Mato Grosso do Sul – Av. Márcio Lima Nantes s/n, Vila da Barra, Coxim – MS, CEP 79400-000

Resumo: Este resumo é parte dos resultados obtidos no Projeto de pesquisa “Impactos das decisões da Corte Interamericana de Direitos Humanos sobre políticas públicas nacionais: estudo de caso das resoluções de supervisão de sentença entre 2001 e 2021”, desenvolvido por pesquisadores das Universidades Estadual de Goiás e Federal do Mato Grosso do Sul. O projeto buscou entender como uma sentença internacional pode interferir no andamento da agenda pública de um Estado, permitiu a compreensão dos tipos de medidas de reparação implementadas pela Corte IDH e como os Estados respondem ao dever de cumprir tais medidas. Nosso resumo, como parte dessa macro análise, apresenta os dados referentes à posição da Venezuela em face dessas sentenças. Nosso recorte metodológico foi temporal (entre 2010 e 2021). Foram encontrados 12 que apresentavam as incidência dos tipos de medidas que implicam em políticas públicas de base da pesquisa. Mesmo fazendo parte do Sistema Interamericano de Direitos Humanos e aceitando a competência da Corte IDH, a Venezuela permitiu e contribuiu, para um quadro permanente de violações sistemáticas de direitos humanos. Após análises constatamos que em 75% dos casos tiveram agentes estatais envolvidos, e 100% deles não foram cumpridas nenhuma das disposições impostas pela CIDH.

Palavras-chave: Políticas públicas. Medidas de reparação. Direitos Humanos.

Introdução

Esta pesquisa tem como objetivo apresentar como uma sentença proferida pela Corte IDH pode interferir ou modificar o curso da agenda pública de um Estado, ampliando, alterando ou extinguindo políticas públicas nacionais, assim como quais os tipos de medida de reparação, (implementados pela Corte IDH), geram impactos

¹ marcelo.gomes.junior@ufms.br



na agenda pública e também como o estado da Venezuela responde ao dever de cumprir tais medidas.

Para alcançar os objetivos propostos, observamos que o estado da Venezuela aceitou a competência da CIDH em 24/04/1981, estando sujeitos as normas internacionais de direitos humanos estabelecidas na Convenção Americana de direitos humanos, devendo, por tanto, cumprir as decisões proferidas pela corte. Veremos que isso não acontece no referido Estado.

Material e Métodos

O resumo foi elaborado a partir dos resultados finais do projeto de pesquisa interinstitucional (entre a Universidade Estadual de Goiás e a Universidade Federal do Mato Grosso do Sul), sobre os “Impactos das decisões da Corte Interamericana de Direitos Humanos sobre políticas públicas nacionais: estudo de caso das resoluções de supervisão de sentença entre 2001 e 2021”.

Foram realizadas revisões bibliográficas acerca dos seguintes temas: políticas públicas, força vinculante das sentenças da Corte IDH e judicialização de políticas públicas. Em seguida, buscou-se desenvolver uma análise detalhada das medidas de reparação proferidas por esse tribunal, que podem gerar impactos sobre as políticas públicas nacionais.

No presente resumo buscamos através do recorte temporal, sentenças proferidas entre 2010 e 2021, formular tabelas para identificar e sistematizar os dados dos processos levados à Corte, identificar e sistematizar quais são os diferentes impactos que tais medidas podem gerar sobre políticas públicas nacionais e quais as áreas/temáticas dessas medidas; analisar a forma como os Estados respondem ao dever de cumprir tais medidas por meio da observação das informações contidas nas resoluções de supervisão de cumprimento de sentença; identificar quais as políticas públicas mais influenciadas por essas decisões por país; identificar o nível de cumprimento dos Estados em relação a essas medidas de reparação por meio da análise das resoluções de supervisão de cumprimento de



sentença.

Resultados e Discussão

INCIDÊNCIA POR TIPO DE VIOLAÇÃO DE DIREITO PRATICADA

	Execução Extrajudicial por parte de milícia ou Forças Armadas	Condições precárias durante a detenção	Atos de grupos armados/ Força de segurança (sequestro)	Desrespeito às garantias e proteção judicial	Omissão do Estado na prestação de serviço de saúde/segurança/jurisdicional	Excessos cometidos por agentes públicos de segurança
CHOCRÓN 2011				X		
FAMÍLIA BARRIOS 2011	X				X	X
DIAZ PEÑA 2012		X				
Uzcátegui y otros 2012	X					
HERMANOS LANDAETA MEJÍAS Y OTROS 2014	X					X
ORTIZ HERNÁNDEZ Y OTROS 2017	X					X
LÓPEZ SOTO Y OTROS 2018					X	
DIAZ LORETO 2019	X			X		X
OLIVARES MUÑOZ Y OTROS 2020	X					X



MOTA ABARULLO 2020						X	
GUERRERO , MOLINA Y OTROS 2021	X						
GONZÁLEZ Y OTROS 2021							X

INCIDÊNCIA POR DIREITO VIOLADO:

	1	2	3	4	5	6	7	8	11	13	19	21	22	23	24	25	Outros tratados ²
CASOS	10	07	01	09	10	01	06	12	03	02	03	02	01	01	01	11	03

INCIDÊNCIA DE CASOS EM QUE FOI CONSTATADA A PARTICIPAÇÃO DIRETA DE AGENTES DO ESTADO:

	AGENTES DIRETOS	AGENTES INDIRETOS	Agentes estatais envolvidos
CHOCRÓN	Comissão Judiciária	Omissão do Estado em face do seu dever de proporcionar aos cidadãos possibilidade de ampla defesa	X
FAMÍLIA BARRIOS	Polícia	Omissão do Estado em face do seu dever de investigar e	X

²Convenção sobre os Direitos da Criança – Nações Unidas, Convenção Internacional para a Proteção de Todas as Pessoas contra o Desaparecimento Forçado - Nações Unidas, Declaração sobre a Proteção de Todas as Pessoas contra o Desaparecimento Forçado – Nações Unidas, Orientando Princípios sobre Pessoas Deslocadas Internamente – Nações Unidas, Convenção Interamericana sobre desaparecimento forçado de pessoas, Conjunto de Princípios para a Proteção de Todas as Pessoas sob Qualquer Forma de Detenção ou Prisão – Nações Unidas, *Estatuto do Tribunal Internacional de Justiça – Nações Unidas, Princípios Básicos sobre a Independência do Judiciário – Nações Unidas e Convenção Interamericana para prevenir e punir tortura.



		punir os responsáveis	
DIAZ PEÑA	Membros do sistema carcerário	Omissão do Estado em face do seu dever de prestar assistência médica à pessoa condenada à reclusão e dar condições dignas no cárcere	X
UZCÁTEGUI Y OTROS	Polícia	Execuções extrajudiciais e outros abusos por parte das forças policiais	X
HERMANOS LANDAETA MEJÍAS Y OTROS	Polícia, Corpo de Segurança e Ordem Pública	Execuções extrajudiciais e outros abusos por parte das forças policiais	X
ORTIZ HERNÁNDEZ Y OTROS	Forças militares	Execuções extrajudiciais e outros abusos por parte das forças policiais	X
LÓPEZ SOTO Y OTROS	Não houve	Omissão do estado em julgar e punir assim como de proteger a vítima	
DIAZ LORETO	Corpo de Segurança e Ordem Pública	Omissão do Estado em face do seu dever de investigar e punir os responsáveis.	X
OLIVARES MUÑOZ Y OTROS	Guarda Nacional	Execuções extrajudiciais e outros abusos por parte das forças policiais	X
MOTA ABARULLO	Membros do sistema carcerário	Omissão do Estado em face do seu dever de investigar e punir os responsáveis	
GUERRERO, MOLINA Y OTROS	Polícia	Execuções extrajudiciais e outros Abusos por parte das forças policiais	



para reabilitação ;												
Busca das pessoas desapareci das												
formações e cursos sobre direitos humanos;		X						X			X	
Melhoria das condições de detenção			X									
Melhoria das condições de vida – questões estruturais												
Proteção dos defensores de DH												
Observânci a das normas de direitos humanos	X						X		X	X		



pela administração pública												
Observância das normas de direitos humanos pelas forças de segurança												

CASOS	Quantidade de resoluções emitidas	QUANTIDADE DE MEDIDAS CUMPRIDAS
CHOCRÓN 01/07/2011	2	0
FAMÍLIA BARRIOS 24/11/2011	5	0
DIAZ PEÑA 26/06/2012	3	0
Uzcátegui y otros 03/09/2012	3	0
HERMANOS LANDAETA MEJÍAS Y OTROS 27/08/2014	1	0
ORTIZ HERNÁNDEZ Y OTROS VS. VENEZUELA ^{3*} ,	1	1
LÓPEZ SOTO Y OTROS 26/09/2018	0	0
DIAZ LORETO 19/11/2019	0	0
OLIVARES MUÑOZ Y OTROS 10/11/2020	0	0
MOTA ABARULLO 18/11/2020	0	0
GUERRERO, MOLINA Y OTROS 03/06/2021	0	0

³Designar com o nome de Johan Alexis Ortiz Hernández uma promoção de graduados da Escola Nacional e Formação de Guardas, de acordo com as disposições do parágrafo 212 desta Sentença.



GONZÁLEZ Y OTROS 20/09/2021

0

0

Resultado final e Discussão A partir das 12 sentenças catalogadas 75% tiveram agentes estatais envolvidos, e 100% delas não cumpriram nenhuma das disposições impostas pela CIDH, tendo a Venezuela conhecimento de toda convenção e o que deveria ser respeitado, além de não o fazer quando recebeu sentença pelas violações não cumpriu nenhuma determinação da corte.

Surpreendente a postura da Venezuela diante das sentenças da corte, pois nenhuma medida foi atendida, no máximo deu início a algum programa de formação na área de direitos humanos e não concluiu.

Toda análise, quer seja de lei, processo, etc, tem que partir da compreensão do momento histórico para que seja melhor avaliada e no estudo em andamento isso é muito importante. Diante da análise de alguns dos processos ficou claro o despotismo do estado.

No tocante à maioria dos casos analisados observa-se a violência das autoridades de segurança, com excessos cometidos, uma vez que tinham a certeza da impunidade, o que de fato ocorreu, pois mesmo quando os responsáveis se dispunham a investigar o faziam de forma ineficiente e os culpados não eram punidos.

Considerações Finais

Diante da pesquisa realizada, observamos que a Venezuela não só descumpra com o referido tratado como também não cumpre o que foi determinado em sentença pela corte IDH, este fato nos leva a novas discussões no que tange a respeito das cortes européias e africanas, como será o cumprimento, perante a estas cortes, dos países signatários?, os países tem realizado as mudanças necessárias para adequação das políticas públicas?



Agradecimentos

Agradeço a professora Isabella C. M. Bolfarini pelas pertinentes contribuições e intervenções na realização deste resumo, e também a estudante Gislaine Martins, a qual esta sempre de prontidão em ajudar.

Referências

BOLFARINI, Isabella C. M. Força vinculante das sentenças da Corte IDH. Salvador: JusPodivm, 2019.

CALDERÓN GAMBOA, Jorge F. La reparación integral en la jurisprudencia de la Corte Interamericana de Derechos Humanos: estándares aplicables al nuevo paradigma interamericano. Instituto de Investigaciones Jurídicas, 2013.

CORTE IDH, disponível em:
https://www.corteidh.or.cr/que_es_la_corte.cfm?lang=pt#:~:text=S%C3%A3o%20vinte%20os%20Estados%20que,Rep%C3%BAblica%20Dominicana%2C%20Suriname%20e%20Uruguai. Aceddo em: 18/06/2021

LEGALE, Siddharta; ARAÚJO, Luis Cláudio Martins de. Direitos Humanos na prática interamericana. O Brasil nos casos da Comissão e da Corte Interamericanas de Direitos Humanos. São Paulo: Editora Lumen Juris, 2019.

REALIZAÇÃO

PRG
Pró-Reitoria de
Graduação

PRP
Pró-Reitoria de
Pesquisa e
Pós-Graduação

PRE
Pró-Reitoria de
Extensão e
Assuntos Estudantis



**Universidade
Estadual de Goiás**



IX Congresso de Ensino,
Pesquisa e Extensão da UEG



AVALIAÇÃO DA FORÇA VINCULANTE DAS SENTENÇAS DA CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS EM FACE DA GUATEMALA

Isabella Christina da Mota Bolfarini ¹ (PQ), Manoel Renato de Jesus ² (IC)*, Silvana Zanforlin da Silva Gaudencio ³ (IC), Marcelo Gomes da Silva Junior (IC), Gislaine Martins Leite (IC).

UEG – Universidade Estadual de Goiás Câmpus Norte – Rua 607, N. 42, Setor Sul I – Uruaçu – Goiás. CEP 76400-000. UFMS – Universidade Federal do Mato Grosso do Sul – Av. Márcio Lima Nantes s/n, Vila da Barra, Coxim – MS, CEP 79400-000.

Resumo: Este resumo apresenta os resultados levantados face a Guatemala, no Projeto de Pesquisa “Impactos das decisões da Corte Interamericana de Direitos Humanos sobre políticas públicas nacionais: estudo de caso das resoluções de supervisão de sentença entre 2001 e 2021”, desenvolvido por pesquisadores das Universidades Estadual de Goiás e Federal do Mato Grosso do Sul. O projeto buscou entender como uma sentença internacional pode interferir no curso da agenda pública de um Estado no que diz respeito ao planejamento, implementação e manutenção de políticas públicas. Também permitiu a compreensão dos tipos de medidas de reparação implementadas pela Corte IDH e de como os Estados respondem ao dever de cumprir tais medidas. Nosso resumo, como parte dessa macro análise de forma quantitativa e qualitativa, apresenta os dados referentes à posição da Guatemala em face dessas sentenças. Demonstra dados estatísticos de direitos violados, bem como as ações do Estado diante das sentenças proferidas nos casos analisados, e quais se ganharam força vinculante.

1 Pós-doutoranda em Direitos Humanos pela Universidade Federal do Mato Grosso do Sul; Doutora em Direito Político e Econômico pela Universidade Presbiteriana Mackenzie, Mestre em Direito Comparado pela Universidade Livre de Bruxelas (Bélgica); Mestre em Direitos Humanos pela Universidade Católica de Louvain la Neuve (Bélgica); Especialista em Educação em Direitos Humanos pela Universidade Católica do Uruguai; Graduada em Direito pela Fundação de Ensino Eurípides Soares da Rocha. Docente e Coordenadora Pedagógica no Campus Norte – Sede Uruaçu, da Universidade Estadual de Goiás, docente convidada na Universidade Federal do Mato Grosso do Sul



IX Congresso de Ensino,
Pesquisa e Extensão da UEG



e na Escola de Governo de Goiás, isabella.bolfarini@ueg.br. 2 Manoel Renato de Jesus, formado no Magistério Nível Fundamental no ano de 2001; Graduado em Letras pela UFMS-CPCX no ano de 2006; Professor de Língua Portuguesa na cidade de Sonora/MS no período de 2007- 2011; Coordenador de Língua Portuguesa no Programa Além das Palavras no período de 2012-2013 na cidade de Costa Rica/MS; Escrivão da Polícia Civil/MS com efetivação em Concurso no ano de 2014; Acadêmico de Direito UFMS/CPCX com ingresso no ano de 2021, email: manael.renato@ufms.br. 3 Advogada. Graduada em Direito pela Faculdade Estácio de Sá de Ourinhos (2020). Pós-graduanda em LGPD, pela Faculdade Legale, silvanazanforlin@yahoo.com.br.

Palavras-chave: Direitos Humanos, força vinculante, Corte Interamericana de Direitos Humanos.

Introdução

O estudo dos processos inerentes à Guatemala, possibilitou constatar que o país reconheceu e aceitou a competência da CIDH em 03 de setembro de 1987. Contudo, mesmo sendo parte do Sistema Interamericano de Direitos Humanos e aceitando a competência da Corte IDH, permitiu e contribuiu (nos processos em que as violações foram cometidas por agentes estatais), para um quadro permanente de violações sistemáticas de direitos humanos. A principal característica das violações envolvendo esse país, é a extrema violência das autoridades por meio de práticas como massacres, desaparecimentos forçados, descaso com a saúde da população e crimes contra os povos originários (nesse caso, a Corte considerou a existência de práticas deliberadas com o fim de dizimar essa população).



Material e Métodos

A metodologia utilizada foi a de estudo de caso. Nosso recorte metodológico foi temporal (sentenças proferidas entre 2001 e 2021) e geográfico (análise dos Processos envolvendo a Guatemala).

Resultados e Discussão

INCIDÊNCIA POR TIPO DE VIOLAÇÃO DE DIREITO PRATICADO:

	Execução Extrajudicial por parte de milícia ou Forças Armadas	Condições precárias durante a detenção	Atos de grupos armados (sequestro)	Desrespeito às garantias e proteção judicial	Omissão do Estado na prestação de serviço de saúde/segurança/judicial	Conflitos de terra e reforma agrária	Excessos cometidos por agentes públ. de segurança
CASOS	4	4	4	10	9	1	4

INCIDÊNCIA POR DIREITOS VIOLADOS NOS CASOS:

1	2	3	4	5	6	7	8	9	11	12	13	16	17	18	19	21	22	23	24	25	26	31	32	62	63
11	4	5	14	17	2	9	19	3	4	2	1	2	3	1	3	3	4	1	4	16	1	1	1	1	1



**INCIDÊNCIA DE CASOS EM QUE FOI CONSTATADA A PARTICIPAÇÃO
DIRETA DE AGENTES DO ESTADO:**

	AGENTES DIRETOS	AGENTES INDIRETOS
CASOS	5	16

**INCIDÊNCIA DOS TIPOS DE MEDIDAS QUE IMPLICAM EM POLITICAS
PÚBLICAS**

CASO	% DE CUMPRIMENTO
CHINCHILLA SANDOVAL	Aproxim. 33 %
CHITAY NECH Y OTROS	Aproxim. 63 %
COC MAX Y OTROS	Aproxim. 11 %
CUSCUL PIVARAL	Aproxim. 67 %
DEFENSOR DE DERECHOS H	Aproxim. 83 %
GARCIA Y FAMILIARES	Aproxim. 10 %
GIRON Y OTRO	Aproxim. 0
GÓMEZ VIRULA	Aproxim. 20 %
GUDIEL ÁLVAREZ	Aproxim. 29 %
GUTIERREZ HERNANDEZ Y OTROS	Aproxim. 20%
MARTINEZ CORONADO VS. GUATEMALA	Aproxim. 0
MALDONADO ORDOÑEZ	Aproxim.
MASACRE DO RÍO NEGRO	Aproxim. 30 %



MIEMBROS ALDEA CHICHUPAC Y OTROS	Aproxim.	27 %
RAMÍREZ ESCOBAR	Aproxim.	70 %
RODRÍGUEZ REVOLORIO	Aproxim.	17 %
RUIZ FUENTES	Aproxim.	13 %
VALENZUELA AVILA VS. GUATEMALA	Aproxim.	0
VELASQUEZ PAIZ Y OTROS	Aproxim.	30%
VELIZ FRANCO	Aproxim.	80 %
VILLASEÑOR VELARDE Y OTROS	Aproxim.	0

Dos 21 processos analisados em face da Guatemala:

Medidas de restituição – 01
Medidas de indenização – 18
Medidas de reabilitação – 16
Medidas de satisfação – 18
Medidas de não repetição – 14

Considerações Finais

Diante do exposto, foi possível verificar que a Guatemala refutou as acusações, mesmo com provas robustas e que, em relação às medidas de reparação, ela tende a cumprir as sanções indenizatórias pecuniárias e as que implicam publicação das sentenças. Contudo, as medidas que podem impactar sobre o direito interno e sobre políticas públicas, tendem a não ser cumpridas, ou, no máximo, o Estado protela por anos o seu cumprimento. Após a análise de todos os processos em face desse país, foi possível concluir que a força vinculante das sentenças da Corte IDH varia em função do tipo de medida de reparação, ou seja, sempre há tendência de se cumprir medidas de caráter repressivo, deixando de lado as de



IX Congresso de Ensino,
Pesquisa e Extensão da UEG



caráter preventivo, o que acaba mitigando os efeitos gerais buscados pelo tribunal interamericano.

Agradecimentos

A Universidade Federal do Mato Grosso do Sul, Câmpus de Coxim/MS-CPCX.

A Universidade Estadual de Goiás, Câmpus Norte

A Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis.

Referências

BOLFARINI, Isabella C. M. Força vinculante das sentenças da Corte IDH. Salvador: JusPodivm, 2019. Cap. 3 e 4.

CALDERÓN GAMBOA, Jorge F. La reparación integral en la jurisprudencia de la Corte Interamericana de Derechos Humanos: estándares aplicables al nuevo paradigma interamericano. Instituto de Investigaciones Jurídicas, 2013, pp. 150 a 206.

BUCCI, Maria Paula. O conceito de políticas públicas em direito. In: BUCCI, Maria Paula Dallari (org.). Políticas Públicas: reflexões sobre o conceito jurídico. São Paulo: Editora Saraiva, 2006, pp. 1-49. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/2109166/mod_resource/content/1/BUCCI%20-%20O%20conceito%20de%20politica%20publica%20em%20direito.pdf

COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. B-32: Convenção Americana sobre Direitos Humanos. OAS/Ser.L/V/II.4, Rev. 12, 2007. Disponível: Acesso: 03 de out. 2022



IX Congresso de Ensino,
Pesquisa e Extensão da UEG



Avaliação da força vinculante das sentenças da Corte Interamericana de Direitos Humanos em face do Peru.

Gabriel Silva Araujo¹ (IC)*, Giulia Andreucci² (IC), Isabella Christina da Mota Bolfarini³ (PQ).

UEG – Universidade Estadual de Goiás Câmpus Norte – Rua 607, N. 42, Setor Sul I – Uruaçu – Goiás.
CEP 76400-000. UFMS – Universidade Federal do Mato Grosso do Sul – Av. Márcio Lima Nantes s/n,
Vila da Barra, Coxim – MS, CEP 79400-000

O presente resumo é parte dos resultados obtidos no projeto de pesquisa “Impactos das decisões da Corte Interamericana de Direitos Humanos sobre políticas nacionais: estudo de caso das resoluções de supervisão de sentença entre 2001 e 2021”, desenvolvido por pesquisadores da Universidade Estadual de Goiás e Federal do Mato Grosso do Sul. O projeto buscou entender como uma sentença internacional pode interferir no curso da agenda pública de um Estado, a compreensão dos tipos de medidas de reparação implementadas pela Corte IDH e de como os Estados respondem ao dever de cumprir tais medidas. Nosso resumo, como parte dessa macro análise, apresenta os dados referentes à posição do Peru em face dessas sentenças. Conforme dados divulgados pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos foi possível constatar que o Peru reconheceu e aceitou a competência da CIDH em 20 de setembro de 1980, mas em 8 de julho de 1999 o país revogou o reconhecimento de competência da Corte e somente em 29 de janeiro de 2001 voltou a reconhecer tal competência. Contudo, mesmo sendo parte do Sistema Interamericano de Direitos Humanos e aceitando a competência da Corte IDH, permitiu e contribuiu para um quadro permanente de violações sistemáticas de direitos humanos.

¹ Graduando do Curso de Direito da UEG. gabriel.araujo2014.gaj@gmail.com

² Graduanda do Curso de Direito da UEG.

³ Pós-doutoranda em Direitos Humanos pela Universidade Federal do Mato Grosso do Sul; Doutora em Direito Político e Econômico pela Universidade Presbiteriana Mackenzie, Mestre em Direito Comparado pela Universidade Livre de Bruxelas (Bélgica); Mestre em Direitos Humanos pela Universidade Católica de Louvain la Neuve (Bélgica); Especialista em Educação em Direitos Humanos pela Universidade Católica do Uruguai; Graduada em Direito pela Fundação de Ensino Eurípides Soares da Rocha. Docente e Coordenadora Pedagógica no Campus Norte – Sede Uruaçu, da Universidade Estadual de Goiás, docente convidada na Universidade Federal do Mato Grosso do Sul e na Escola de Governo de Goiás.



IX Congresso de Ensino,
Pesquisa e Extensão da UEG



Palavras-chave: Direitos Humanos. Força vinculante. Sentenças.

Introdução

A presente pesquisa teve como objetivo identificar a força vinculante das sentenças da Corte Interamericana de Direitos Humanos perante o Peru, bem como a influência que tais sentenças podem ter na agenda de políticas públicas deste Estado, através da análise das sentenças e das resoluções de supervisão de cumprimento de sentenças emitidas pela Corte IDH.

Von Bogdandy (2012) afirma que as normas, sentenças e decisões internacionais nem sempre conseguem produzir um efeito direto sobre a ordem jurídico-institucional dos Estados, entretanto, recentes pesquisas (BOLFARINI, 2019; LEGALE, ARAÚJO, 2019.) apontam que as sentenças da Corte Interamericana de Direitos Humanos podem impactar a agenda pública nacional de um país, uma vez que são impostas medidas de reparação que incidem na realização de políticas públicas cabendo aos Estados pactuantes cumpri-las como forma de reparação às violações de Direitos Humanos.

Neste sentido caminhou esta pesquisa, buscando e sistematizando dados encontrados nos processos da Corte que comprovam a força vinculante de suas sentenças mesmo que de forma parcial perante os países membros do Sistema Interamericano de Direitos Humanos.



Material e Métodos

A metodologia utilizada foi a de estudo de caso. Nosso recorte metodológico foi temporal (sentenças proferidas entre 2001 e 2021), geográfico (análise dos processos envolvendo o Peru) e recorte sobre tipos de políticas públicas incidentes nas medidas de reparação impostas nas sentenças.

Resultados e Discussão

INCIDÊNCIA POR TIPO DE VIOLAÇÃO DE DIREITO PRATICADA:

	Execução o Extrajudi cial por parte de milícia ou Forças Armadas	Condiç ões precári as durante a detenç ão	Atos de grupos armado s/Força de seguran ça(sequ estro)	Desrespei to às garantias e proteção judicial	Omissão do Estado na prestação de serviço de saúde/se gurança/j urisdicion al	Excessos cometidos por agentes públ. de segurança
Casos	2	2	2	7	9	8

INCIDÊNCIA POR DIREITO VIOLADO:

	Artigos da CADH
--	-----------------



IX Congresso de Ensino,
Pesquisa e Extensão da UEG



	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	19	21	22	23	24	25
Casos	0	9	4	9	14	1	11	18	1	0	3	12	0	0	4	0	0	0	18

**INCIDÊNCIA DE CASOS EM QUE FOI CONSTATADA A PARTICIPAÇÃO
DIRETA DE AGENTES DO ESTADO:**

	AGENTES DIRETOS	AGENTES INDIRETOS
CASOS	17	3

**INCIDÊNCIA DOS TIPOS DE MEDIDAS QUE IMPLICAM EM POLITICAS
PÚBLICAS**

	Gara ntia direit o à propri edad e	Perd a de oport unida des (de empr ego, educ ação etc. prest ação s sociai s)	atenç ão médi ca, psicol ógica para reabil itação o;	Busc a das pess oas desa parec idas	forma ções e curso s sobre direit os huma nos;	Melh oria das condi ções de deten ção	Melh oria das condi ções de vida – quest ões estrut urais	Prote ção dos defen sores de DH	Obse rvânc ia das norm as de direit os huma nos pela admi nistra ção públic a	Obse rvânc ia das norm as de direit os huma nos pelas força s de segur ança
--	--	--	---	---	---	--	--	---	--	---



IX Congresso de Ensino,
Pesquisa e Extensão da UEG



Casos	0	3	15	4	3	2	5	1	7	9
--------------	---	---	----	---	---	---	---	---	---	---

CASOS	Quantidade de resoluções emitidas
Abrill Alosilla y otros Vs. Perú	0
Osorio Rivera y familiares Vs. Perú	3
J. Vs. Perú	1
Tarazona Arrieta y otros Vs. Perú	2
Espinoza Gonzáles Vs. Perú	1
Cruz Sánchez y otros Vs. Perú	2
Canales Huapaya y otros Vs. Perú	2
Wong Ho Wing Vs. Perú	3
Galindo Cárdenas y otros Vs. Perú	2
Quispialaya Vilcapoma Vs. Perú	1
Tenorio Roca y otros Vs. Perú	3
Pollo Rivera y otros Vs. Perú	2
Comunidad Campesina de Santa Bárbara Vs. Perú	2
Lagos del Campo Vs. Perú	1
Munárriz Escobar y otros Vs. Perú	3
Terrones Silva y otros Vs. Perú	2
Muelle Flores Vs. Perú	1
Rosadio Villavicencio Vs. Perú	1



Asociación Nacional de Cesantes y Jubilados de la Superintendencia Nacional de Administración Tributaria (ANCEJUB-SUNAT) Vs. Perú	1
Azul Rojas Marín y otra Vs. Perú	0
Casa Nina Vs. Perú	0
Total	33

CASOS	% DE CUMPRIMENTO
Abrill Alosilla y otros Vs. Perú	100%
Osorio Rivera y familiares Vs. Perú	45%
J. Vs. Perú	Aprox. 17%
Tarazona Arrieta y otros Vs. Perú	Aprox. 67%
Espinoza Gonzáles Vs. Perú	Aprox. 13%
Cruz Sánchez y otros Vs. Perú	40%
Canales Huapaya y otros Vs. Perú	50 %
Wong Ho Wing Vs. Perú	75%
Galindo Cárdenas y otros Vs. Perú	40%
Quispialaya Vilcapoma Vs. Perú	Aprox. 10%
Tenorio Roca y otros Vs. Perú	Aprox. 44%
Pollo Rivera y otros Vs. Perú	50%
Comunidad Campesina de Santa Bárbara Vs. Perú	Aprox. 38%
Lagos del Campo Vs. Perú	Aprox. 67%
Munárriz Escobar y otros Vs. Perú	Aprox. 43%
Terrones Silva y otros Vs. Perú	Aprox. 11%
Muelle Flores Vs. Perú	50%
Rosadio Villavicencio Vs. Perú	Aprox. 33%
Asociación Nacional de Cesantes y Jubilados de la Superintendencia Nacional de Administración Tributaria (ANCEJUB-SUNAT) Vs. Perú	Aprox. 17%
Azul Rojas Marín y otra Vs. Perú	0%
Casa Nina Vs. Perú	0%



IX Congresso de Ensino,
Pesquisa e Extensão da UEG



MÉDIA	Aprox. 39%
--------------	-------------------

Oito casos abaixo não foram catalogados, pois os mesmos não tiveram nenhuma das violações que foram objeto de pesquisa referente a este estudo.

Após a sistematização dos casos foi possível observar que as violações em que o Perú foi mais condenado foram as que dizem respeito à Omissão do Estado na prestação de serviço de saúde/segurança/jurisdicional, Excessos cometidos por agentes públicos de segurança e Desrespeito às garantias e proteção judicial sendo que as condenações por Execução Extrajudicial por parte de milícia ou Forças Armadas, Condições precárias durante a detenção e Atos de grupos armados/Força de segurança (sequestro) foram minorias.

Outro fato diz respeito aos artigos da Convenção Interamericana de Direitos Humanos que mais obtiveram violações sendo eles artigo 1, 2, 4, 5, 7, 8 e 25 que referem-se consecutivamente sobre obrigação de respeitar os direitos, dever de adotar disposições direito interno, direito à vida digna, direito à integridade pessoal (física, psíquica e moral), direito à liberdade pessoal, garantias judiciais e proteção judicial, sendo que os artigos 8 e 25 foram os mais desrespeitados com 18 violações cada um.

Quanto a participação direta do Estado nas violações observamos que apenas em quatro casos não houveram a participação direta de agentes públicos estatais, sendo que os dezesseis casos restantes houveram participação direta de agentes estatais, onde esses agentes na maioria são integrantes de órgãos com poder de polícia como a polícia peruana, forças armadas, forças de segurança especiais e outros.

Referente as medidas que implicam na realização de políticas públicas as que mais estiveram presentes nos casos do Peru foram atenção médica, psicológica para



IX Congresso de Ensino,
Pesquisa e Extensão da UEG



reabilitação com quinze incidências, Observância das normas de direitos humanos pelas forças de segurança com nove incidências e Observância das normas de direitos humanos pela administração pública com sete incidências. Houve medidas com incidências sobre outras políticas públicas que embora minoritariamente também estiveram presentes, sendo elas Perda de oportunidades (de emprego, educação etc. prestações sociais), Busca das pessoas desaparecidas, formações e cursos sobre direitos humanos, Melhoria das condições de detenção, Melhoria das condições de vida – questões estruturais e Proteção dos defensores de DH.

Considerações Finais

A principal característica das violações envolvendo esse país, é a omissão do Estado na prestação de serviço de saúde/segurança/jurisdicional, excessos cometidos por agentes públicos de segurança e desrespeito às garantias e proteções judiciais. Também foi possível ver que o Peru refutou as acusações, mesmo com provas robustas e que, em relação às medidas de reparação, ela tende a cumprir as sanções indenizatórias pecuniárias e as que implicam publicação das sentenças. Contudo, as medidas que podem impactar sobre o direito interno e sobre políticas públicas, tendem a não ser cumpridas, ou, no máximo, o Estado protela por anos o seu cumprimento.

Após a análise de todos os processos em face desse país, foi possível concluir que a força vinculante das sentenças da Corte IDH varia em função do tipo de medida de reparação, ou seja, sempre há tendência de se cumprir medidas de caráter



IX Congresso de Ensino,
Pesquisa e Extensão da UEG



repressivo, deixando de lado as de caráter preventivo, o que acaba mitigando os efeitos gerais buscados pelo tribunal interamericano.

Agradecimentos

A Universidade Estadual de Goiás, Câmpus Norte.

A Universidade Federal do Mato Grosso do Sul, Câmpus de Coxim/MS-CPCX.

A Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis.

Referências

BOLFARINI, Isabella C. M. **Força vinculante das sentenças da Corte IDH**. Salvador: JusPodivm, 2019. Cap. 3 e 4.

LEGALE, Siddharta; ARAÚJO, Luis Cláudio Martins de. Direitos Humanos na prática interamericana. **O Brasil nos casos da Comissão e da Corte Interamericanas de Direitos Humanos**. São Paulo: Editora Lumen Juris, 2019.

VON BOGDANDY, A. **Del paradigma de la soberanía al paradigma del pluralismo normativo. Una nueva perspectiva (mirada) de la relación entre el derecho internacional y los ordenamientos jurídicos nacionales**. In: CAPALDO, Griselda;



IX Congresso de Ensino,
Pesquisa e Extensão da UEG



SIECKMANN, Jan; CLÉRICO, Laura (Coord.). Internacionalizacoón del Derecho Constitucional. Editorial Eudeba, Buenos Aires, 2012, pp. 28 e 29.

COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. **B-32: Convenção Americana sobre Direitos Humanos**. OAS/Ser.LV/I.4, Rev. 12, 2007. Disponível em:

<https://www.cidh.oas.org/basicos/portugues/d.Convencao_Americana_Ratif..htm>

Acesso em: 03 de out. 2022

REALIZAÇÃO

PRG
Pró-Reitoria de
Graduação

PRP
Pró-Reitoria de
Pesquisa e
Pós-Graduação

PRE
Pró-Reitoria de
Extensão e
Assuntos Estudantis



**Universidade
Estadual de Goiás**



IX Congresso de Ensino,
Pesquisa e Extensão da UEG



Avaliação da vinculação das sentenças da Corte interamericana de Direitos Humanos em face da Colômbia.

Luiz Felipe Fernandes de Morais¹ (IC)*, Isabella Christina da Mora Bolfarini² (PQ)

UEG – Universidade Estadual de Goiás Câmpus Norte – Rua 607, N. 42, Setor Sul I – Uruaçu – Goiás. CEP 76400-000. UFMS – Universidade Federal do Mato Grosso do Sul – Av. Márcio Lima Nantes s/n, Vila da Barra, Coxim – MS, CEP 79400-000

O presente resumo é parte dos resultados obtidos no projeto de pesquisa “Impactos das decisões da Corte Interamericana de Direitos Humanos sobre políticas nacionais: estudo de caso das resoluções de supervisão de sentença entre 2001 e 2021”, desenvolvido por pesquisadores da Universidade Estadual de Goiás e Federal do Mato Grosso do Sul. Buscou-se entender como uma sentença internacional pode interferir no curso da agenda pública de um Estado, a compreensão dos tipos de medidas de reparação implementadas pela CIDH como os Estados respondem ao dever de cumprir as medidas impostas internacionalmente. Nesse contexto, fazemos um recorte dessa macro análise e apresentamos dados referentes à Colômbia, a torna possível analisar o quadro de violações sistêmica de Direitos Humanos no país.

Palavras-chave: Direitos Humanos, Força Vinculante, Sentenças.

¹ Graduando do Curso de Direito da Universidade Estadual de Goiás-UEG. E-mail: luizfelipe_fernandes@outlook.com

² 3 Pós-doutoranda em Direitos Humanos pela Universidade Federal do Mato Grosso do Sul; Doutora em Direito Político e Econômico pela Universidade Presbiteriana Mackenzie, Mestre em Direito Comparado pela Universidade Livre de Bruxelas (Bélgica); Mestre em Direitos Humanos pela Universidade Católica de Louvain la Neuve (Bélgica); Especialista em Educação em Direitos Humanos pela Universidade Católica do Uruguai; Graduada em Direito pela Fundação de Ensino Eurípides Soares da Rocha. Docente e Coordenadora Pedagógica no Campus Norte – Sede Uruaçu, da Universidade Estadual de Goiás, docente convidada na Universidade Federal do Mato Grosso do Sul e na Escola de Governo de Goiás.



Introdução

Finalizamos identificar a força de vinculação das sentenças da Corte Interamericana de Direitos Humanos em face do Estado Colombiano, por meio do traço de violação dos Direitos Humanos do Ente soberano, averiguado através da sistematização dos julgamentos internacionais e avistar influência das decisões na agenda nacional a respeito das políticas públicas.

Conforme denota Von Bogdandy (2012), a produção de efeitos na atividade interna de um Estado em decorrência de normas e decisões internacionais, pode ser diversificada, havendo, nesse interim, sentenças capazes de impactar a agenda pública nacional de um país, haja vista as imposições de reparação cujo cumprimento se dá na execução de uma política para efetivação do Direito como forma de reparar as violações ao Direitos Humanos (BOLFARINI, 2019; LEGALE, ARAÚJO, 2019).

A pesquisa caminha no sentido de comprovar a vinculação das sentenças no Sistema Interamericano de Direitos Humanos, sistematizando dados e encontrando nas condenações e relatórios de cumprimento das decisões internacionais os resultados.

Material e Métodos

O método científico aplicado foi o estudo de caso. Os recortes são: temporal,



analisamos as sentenças proferidas no interregno de 2001 a 2021, geográfica, lançamos vista sobre a Colômbia, e recorte sobre tipos de políticas públicas incidentes nas medidas de reparação imposta nas sentenças.

Resultados e Discussão

INCIDÊNCIA POR TIPO DE VIOLAÇÕES DE DIREITO PRATICADO:

	Execução extrajudicial por parte de milícia ou Forças Armadas	Condições Precárias Durante a Detenção	Atos de Grupos armados (sequestro)	Desrespeito às garantias e proteção judicial	Omissão do Estado na prestação de serviço de saúde/segurança/jurisdicional	Excessos Cometidos por Agentes público de segurança.
Casos	10	5	12	13	16	9

INCIDÊNCIA POR DIREITO VIOLADO:

	ARTIGOS DA CADH																			
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	19	21	22	23	24	25	
Casos	12	4	4	14	18	3	15	19	0	0	5	0	3	6	4	7	3	1	18	

INCIDÊNCIA DE CASOS EM QUE FOI CONSTATADA A PARTICIPAÇÃO



DIREITO EM AGENTES DO ESTADO

	AGENTES DIRETOS	AGENTES INDIRETOS
CASOS	9	12

INCIDÊNCIA DOS TIPOS DE MEDIDAS QUE IMPLICAM EM POLÍTICAS PÚBLICAS

	Garantia do Direito À Propriedade	Indenização por danos patrimoniais e extrapatrimoniais	Atenção Médica, psicológica para reabilitação	Busca de pessoas desaparecidas	formação e cursos sobre direitos humanos;	observância dos DH pelas forças de segurança;	reformas institucionais e medidas no direito interno ;	reformas institucionais - garantia do controle das forças militares e de segurança;	Concluir processo de demarcação de terras	busca das pessoas desaparecidas;
Casos	2	20	16	6	1	7	4	2	0	6



QUANTIDADE DE RESOLUÇÕES EMITIDAS

CASOS	QUANTIDADE DE RESOLUÇÕES EMITIDAS
comerciantes y sus familiares, Colombia	8
Massacre de Mapiripán vs. Colômbia	8
Massacre de Ituango vs. Colômbia	9
Gutiérrez Soller vs. Colômbia	8
Pueblo Bello vs. Colômbia	9
Germán Escué Zapata vs. Colômbia	9
Caso de la Masacre de La Rochela Vs. Colômbia	9
Operação Génesis vs. Colômbia	8
Caso Masacre de Santo Domingo Vs. Colombia.	7
vélez restrepo y familiares vs. colombia	8
Rodríguez Vera y otros (Palacio de Justicia) vs. Colômbia	8
Vereda La Esperanza, vs. Colômbia	9
Caso Duque Vs. colômbia	5
Ana Teresa Yarce y otras vs. Colômbia	5
Nelson Carvajal vs. Colômbia	7
Caso Omeara Carrascal Y Otros Vs. Colômbia	8
Gustavo Giraldo Villamizar Durán y otros vs. Colômbia	8
Victor Manuel Isaza Uribe vs. Colômbia	8
Caso Petro Urrego Vs. Colômbia	5
Caso Martínez Esquivia Vs. Colombia	3
MÉDIA:	7,45

PORCENTAGEM DE CUMPRIMENTO

CASO	% DE CUMPRIMENTO
comerciantes y sus familiares, Colombia	50 % de cumprimento
Massacre de Mapiripán vs. Colômbia	25% de cumprimento
Massacre de Ituango vs. Colômbia	66% de cumprimento
Gutiérrez Soller vs. Colômbia	62,5% de cumprimento
Pueblo Bello vs. Colômbia	44,4% de cumprimento
Germán Escué Zapata vs. Colômbia	66,6% de cumprimento
Caso de la Masacre de La Rochela Vs. Colômbia	62,5% de cumprimento
Operação Génesis vs. Colômbia	12,5% de cumprimento
Caso Masacre de Santo Domingo Vs. Colombia.	85% de cumprimento



vélez restrepo y familiares vs. colombia	62,5 % de cumprimento
Rodríguez Vera y otros (Palacio de Justicia) vs. Colômbia	12,5% de cumprimento
Vereda La Esperanza, vs. Colômbia	12,5% de cumprimento
Caso Duque Vs. colômbia	80% de cumprimento
Ana Teresa Yarce y otras vs. Colômbia	40% de cumprimento
Nelson Carvajal vs. Colômbia	28,5% de cumprimento
Caso Omeara Carrascal Y Otros Vs. Colômbia	0,00% de cumprimento
Gustavo Giraldo Villamizar Durán y otros vs. Colômbia	62,5% de cumprimento
Victor Manuel Isaza Uribe vs. Colômbia	37,5% de cumprimento
Caso Petro Urrego Vs. Colômbia	80% de cumprimento
Caso Martínez Esquivia Vs. Colombia	0% de cumprimento
MÉDIA:	44,52%

Considerações Finais

Avistamos complicações na plenitude da segurança pública à população, como também dificuldade garantir meios de segurança para o exercício das funções estatais por agentes públicos, o que leva, em sua devida medida, ao grande número de casos cuja omissão foi vetor de violação aos direitos.

Averiguamos que as principais violações operadas pelo Estado Colombiano concernem à obrigação de respeitar direitos; o direito à vida; direito à integridade Pessoal; direito às garantias judiciais; e direito à proteção judicial, perfazendo um plexo sistêmico em que as medidas necessárias a garantia dos Direitos Humanos apontam para políticas de prevenção.

É visto tendência de cumprimento de medidas de reparação indenizatórias e pecuniárias, ao passo que medidas de reformulação do direito interno tendem a não ser cumpridas. Desse modo, a vinculação às condenações repressivas é de grande



IX Congresso de Ensino,
Pesquisa e Extensão da UEG



efetividade, enquanto a vinculação às condenações preventivas é diminuta, ponto que imprime mitigação dos efeitos gerais buscados pelo tribunal interamericano.

Agradecimentos

Externamos menções de agradecimentos à Universidade Estadual de Goiás, Campus Norte; à Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Campus de Coxim/MS-CPCX e a Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis.

Referências

BOLFARINI, Isabella C. M. Força vinculante das sentenças da Corte IDH. Salvador: JusPodivm, 2019. Cap. 3 e 4;

LEGALE, Siddharta; ARAÚJO, Luis Cláudio Martins de. Direitos Humanos na prática interamericana. O Brasil nos casos da Comissão e da Corte Interamericanas de Direitos Humanos. São Paulo: Editora Lumen Juris, 2019.

VON BOGDANDY, A. Del paradigma de la soberanía al paradigma del pluralismo normativo. Una nueva perspectiva (mirada) de la relación entre el derecho internacional y los ordenamientos jurídicos nacionales. In: CAPALDO, Griselda; SIECKMANN, Jan; CLÉRICO, Laura (Coord.). Internacionalización del Derecho Constitucional. Editorial Eudeba, Buenos Aires, 2012, pp. 28 e 29.

REALIZAÇÃO

PRG
Pró-Reitoria de
Graduação

PRP
Pró-Reitoria de
Pesquisa e
Pós-Graduação

PRE
Pró-Reitoria de
Extensão e
Assuntos Estudantis



**Universidade
Estadual de Goiás**



IX Congresso de Ensino,
Pesquisa e Extensão da UEG



COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. B-32: Convenção Americana sobre Direitos Humanos. OAS/Ser.L/V/II.4, Rev. 12, 2007.



Boas Práticas em Saúde e Nutrição no Município de Uruaçu

Eduarda Poloniato de Carvalho¹ (IC)*, Cláudia Regina Vasconcelos Bertoso Leite² (PQ), Isabella Christina da Mota Bolfarini³ (PQ), Jordana Fernandes de Castro⁴ (PQ).

UEG – Universidade Estadual de Goiás – Rua 607, N.42. Setor Sul I – Uruaçu, Goiás.

Resumo: O presente trabalho é parte do projeto de pesquisa “Pontes para o Conhecimento”, tendo como objetivo a implementação do Plano de Educação em Direitos Humanos e o respectivo Plano Estratégico no Município de Uruaçu. Dessa forma, a pesquisa tem como objetivo ser um instrumento diante do enfrentamento da pobreza, da violência e do racismo estrutural, possibilitando uma educação de qualidade e a formação em Direitos Humanos dos agentes públicos municipais. Assim, o resumo apresenta um levantamento bibliográfico e de campo, quanto a importância e iniciativas municipais a respeito da saúde e nutrição dos indivíduos, possibilitando a formulação e desenvolvimento do Plano Estratégico Municipal. Dessa forma, iniciativas municipais referentes a saúde e nutrição, voltadas para diferentes grupos com o de crianças e adolescentes, idosos e mulheres, foram pesquisadas e consideradas no estudo. Com isso, entender a importância de iniciativas preventivas a saúde e fornecer oportunidade ao indivíduo a uma visão crítica da realidade, possibilita a organização do objetivo do trabalho por meio das pesquisas realizadas. Logo, permitindo uma espécie de estreitamento de laços entre a Universidade Estadual de Goiás e a comunidade, contribuindo com a formação da sociedade.

Palavras-chave: Direitos Humanos. Plano Estratégico. Educação.

¹ Graduanda do curso de bacharelado em Direito na Universidade Estadual de Goiás, Câmpus Norte-Sede Uruaçu. eduardapolo001@hotmail.com

² Doutoranda em Educação, programa Dinter - PUC Goiás/Fasem Uruaçu; Mestre em Educação, Mestrado em Educação, Linguagem e Tecnologias pela Universidade Estadual de Goiás; Especialista em Lato-Sensu, Orientação Educacional, Psicopedagogia, Educação e Tecnologias; Graduada em Pedagogia pela Universidade Estadual de Goiás

³ Pós-doutoranda em Direitos Humanos pela Universidade Federal do Mato Grosso do Sul; Doutora em Direito Político e Econômico pela Universidade Presbiteriana Mackenzie, Mestre em Direito Comparado pela Universidade Livre de Bruxelas (Bélgica); Mestre em Direitos Humanos pela Universidade Católica de Louvain la Neuve (Bélgica); Especialista em Educação em Direitos Humanos pela Universidade Católica do Uruguai; Graduada em Direito pela Fundação de Ensino Eurípides Soares da Rocha. Docente e Coordenadora Pedagógica no Campus Norte – Sede Uruaçu, da Universidade Estadual de Goiás, docente convidada na Universidade Federal do Mato Grosso do Sul e na Escola de Governo de Goiás.

⁴ Mestra em Antropologia Social pela Universidade Federal de Goiás; MBA em Gestão de Pessoas pela Universidade Anhanguera-Uniderp; Graduada em Ciências Sociais pela Universidade Federal de Goiás. Coordenadora da Universidade Estadual de Goiás - Sede Uruaçu.



IX Congresso de Ensino,
Pesquisa e Extensão da UEG



Introdução

A pesquisa tem como objetivo a identificação das necessidades do município quanto a boas práticas em relação a saúde e nutrição que favoreçam a sociedade, possibilitando a elaboração do Plano Estratégico Municipal, mediante ao enfrentamento da pobreza, da violência e do racismo estrutural, possibilitando o acesso da educação e a formação dos agentes públicos diante dos Direitos Humanos.

Saúde e nutrição são um dos diversos direitos a serem garantidos aos indivíduos assegurados pela Constituição Federal do país. Dessa forma, boas ações, projetos e políticas públicas, se tornam extremamente importantes e necessárias para se atender todas as demandas referentes ao tema em questão.

Pesquisas realizadas por Oliveira e col. (2020), reforçam a importância de uma forma de atenção primária à saúde, de modo a proporcionar não só medidas curativas quanto a saúde da população, como também uma qualidade de vida saudável e adequada aos indivíduos. Dessa forma, ações que fornecem essa atenção são indispensáveis, identificando direcionamento de ações como o Programa Saúde da Família, referindo-se a um enfoque nas organizações de serviços municipais.

As ações de nutrição e promoção de saúde fornecem oportunidades e garantias diante de ações sobre o tema. Com isso, a garantia de uma vida digna é associada as ações de informação e forma prática na vida dos indivíduos, fornecendo meios de participação da sociedade e promovendo a garantia de acesso principalmente a grupos mais vulneráveis.



IX Congresso de Ensino,
Pesquisa e Extensão da UEG



Material e Métodos

As metodologias utilizadas foram o estudo teórico e pesquisas de campo, bem como bases normativas, como a Constituição Federal do Brasil de 1988, a Constituição Estadual de Goiás de 1989 e a Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006.

Resultados e Discussão

Diante das pesquisas bibliográficas realizadas, identificou-se a importância e a necessidade de uma organização que integre e possibilite ações em conjunto de diferentes setores para a promoção da saúde e segurança nutricional dos indivíduos.

Após a realização da pesquisa de campo no município, identificou-se que há em vigência diversos programas, principalmente com enfoque na saúde dos indivíduos no município, não excluindo a necessidade de se elaborar um Plano Estratégico para a cidade, de modo a garantir e proporcionar inclusão de grupos em situação de vulnerabilidade, bem como garantir a informação sobre a importância do tema no cotidiano dos indivíduos, não só de modo curativo, como também preventivo na geração de saúde e nutrição social.



IX Congresso de Ensino,
Pesquisa e Extensão da UEG



Considerações Finais

Contudo, diante das pesquisas até então realizadas, observa-se a importância de um Plano de Ação que garanta os direitos dos indivíduos mediante as áreas de saúde e nutrição no município. Bem como a importância da garantia do estudo pelos agentes públicos em Direitos Humanos, de forma a superar as dificuldades de certas minorias em sua plena inclusão social. Fornecendo também, apresentado como objetivo do projeto “Pontes para o Conhecimento”, o estreitamento dos laços entre a Universidade Estadual de Goiás e a comunidade local, proporcionando como apresentado no estudo, uma forma de se elaborar ações em conjunto com diferentes setores.

Agradecimentos

A Universidade Estadual de Goiás, Campus Norte e a Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis.

Referências

OLIVEIRA, L. H. S. de; SANTOS, C. A. dos; BISPO, J. F.; OLIVEIRA, J. S. F. A. de; RODRIGUES, A. P. R. A. Atenção primária à saúde: sua importância no contexto da



IX Congresso de Ensino,
Pesquisa e Extensão da UEG



saúde pública brasileira. *Diversitas Journal*, [S. l.], v. 5, n. 4, p. 2806–2819, 2020. PEDRAZA, Dixis Figueroa et al. Década de Ação em Nutrição: reflexões sobre a conjuntura brasileira. **DEMETRA: Alimentação, Nutrição & Saúde**, v. 15, p. 43167, 2020.

PEDRAZA, Dixis Figueroa et al. Década de Ação em Nutrição: reflexões sobre a conjuntura brasileira. **DEMETRA: Alimentação, Nutrição & Saúde**, v. 15, p. 43167, 2020.

FERREIRA, Vanessa A.; MAGALHÃES, Rosana. Nutrição e promoção da saúde: perspectivas atuais. **Cadernos de Saúde Pública**, v. 23, p. 1674-1681, 2007.

Série Técnica Navegador SUS. **Laboratório de Inovação: incentivo à produção, à disponibilidade, ao acesso e ao consumo de frutas, legumes e verduras.**

Brasília, DF, 2022: Ministério da Saúde, Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva, Organização Pan-Americana da Saúde/Organização Mundial da Saúde, Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura e Programa Mundial de Alimentos/Centro de Excelência Contra a Fome; 2022.

REALIZAÇÃO

PRG
Pró-Reitoria de
Graduação

PRP
Pró-Reitoria de
Pesquisa e
Pós-Graduação

PRE
Pró-Reitoria de
Extensão e
Assuntos Estudantis



Universidade
Estadual de Goiás



IX Congresso de Ensino,
Pesquisa e Extensão da UEG



Coculpabilidade do Estado e crimes praticados dentro do sistema prisional

Byanka Gheovanna Vieira Marinho dos Santos Silva¹ (IC)*, Profa. Isabella Christina da Mota Bolfarini² (PQ). E-mail autor principal: byankagheovanna@gmail.com.

UEG – Universidade Estadual De Goiás: Rua 607, QD. 42, s/n, Setor Sul I, Uruaçu – GO, CEP 76400-000. UFMS – Universidade Federal do Mato Grosso do Sul: Av. Márcio Lima Nantes s/n, Vila da Barra, Coxim – MS, CEP 79400-000.

Resumo: A presente pesquisa tem como centro a investigação do papel do Estado frente a um sistema prisional falho que não consegue ressocializar os ex-presidiários na sociedade, mas sim fomenta a violência e colabora para a reincidência, sendo em muitos casos cometidos crimes ainda mais graves que os anteriores. Nesse viés, tal estudo permite a reflexão acerca da coculpabilidade do Estado que não tem garantido a dignidade dos sujeitos que praticaram um delito ilícito, culpável e tipificado, dessa forma crimes são realizados dentro do sistema carcerário entre os próprios presos, todavia também por parte dos poderes que embora criados para garantir os princípios democráticos, tem demonstrado omissões para com seus cidadãos. Logo, é uma temática que foi colocada em discussão pelo projeto Diálogos acadêmicos em Direitos Humanos que desperta os estudantes para se atentar a uma realidade que é negligenciada pelos próprios governantes fazendo uso de uma imersão linguística, da pesquisa e análise de artigos.

¹ Graduanda do Curso de Direito da UEG. Byankagheovanna@gmail.com

² Pós-doutoranda em Direitos Humanos pela Universidade Federal do Mato Grosso do Sul; Doutora em Direito Político e Econômico pela Universidade Presbiteriana Mackenzie, Mestre em Direito Comparado pela Universidade Livre de Bruxelas (Bélgica); Mestre em Direitos Humanos pela Universidade Católica de Louvain la Neuve (Bélgica); Especialista em Educação em Direitos Humanos pela Universidade Católica do Uruguai; Graduada em Direito pela Fundação de Ensino Eurípides Soares da Rocha. Docente e Coordenadora Pedagógica no Campus Norte – Sede Uruaçu, da Universidade Estadual de Goiás, docente convidada na Universidade Federal do Mato Grosso do Sul e na Escola de Governo de Goiás.



IX Congresso de Ensino,
Pesquisa e Extensão da UEG



Palavras-chave: Pesquisa. Ressocializar. Violência. Dignidade. Democrático. Negligência.

Introdução

Antes de mais nada, é válido destacar que a forma de punição exercida pelo Estado para provar seu poder soberano e intimidar os cidadãos a fim de que não cometam infrações sofreu muitas mudanças no decorrer dos anos. Sendo assim, a prisão que era antes só uma forma de impedir a fuga da punição- a morte ou a tortura- acabou se tornando a própria maneira de punir ao privar a liberdade.

Destarte, com essas evoluções advindas de uma sociedade capitalista e influenciada pelo iluminismo os direitos dos infratores ganharam um lugar de destaque, pois precisava ser levada em conta a humanidade mesmo em um cenário de cárcere. Nesse sentido, o direito penal tem como finalidade a reinserção dos condenados na sociedade após passar o período de prisão, a punição por ter cometido um ato ilícito e a não reincidência de maneira teoria, no entanto na prática mesmo com as garantias previstas na Constituição Federal de 1988 de dignidade humana e integridade física no ambiente prisional não há efetividades desses direitos.

Dando prosseguimento, a situação insalubre das prisões, a falta de aplicabilidade das políticas já elaboradas de educação, saúde e segurança, a superlotação e a criação de quadrilhas produzem um resulta inverso ao esperado ao provocar revoltas e mortes. Dessa forma, deve ser colocado em discussão a situação carcerária do Brasil, visto que, o número de reincidência se torna alarmante e as prisões são chamadas de escola do crime.



IX Congresso de Ensino,
Pesquisa e Extensão da UEG



Material e Métodos

O projeto de extensão Diálogos acadêmicos em Direitos Humanos busca proporcionar uma possibilidade de intercâmbio linguístico acadêmico aos docentes e discentes do Câmpus de Uruaçu da Universidade Estadual de Goiás, da Universidade Nacional de Quilmes (Argentina) e da Pontifícia Universidade Católica de Campinas, com imersão na língua espanhola e portuguesa, por meio de palestras específicas sobre Direitos Humanos, ministradas por docentes das três instituições de ensino e pela análise de artigos acadêmicos, como "La Carcel, ¿lugar De Reconciliación? Consideraciones Desde La Justicia Restaurativa" de Jose Luis Bernabé que trabalha a temática, Coculpabilidade do Estado e os crimes praticados dentro do sistema prisional, com a entrega de relatório mensais a orientadora.

Resultados e Discussão

A omissão estatal falha duas vezes com seus cidadãos, primeiro ao não assegurar os direitos e garantias fundamentais permitindo que alguns indivíduos buscam no crime sua dignidade. Ademais, ao permitir os abusos nas penitenciarias, pois os condenados tem que passar anos em um lugar improprio, com lotação, propicio para alastrar doenças, sendo mal tratados e julgados por uma sociedade que não deposita confiança em tais pessoa. Logo, o Estado que deve assegurar os direitos em consequência o bem-estar dos cidadãos, acaba falhando com esses e possuindo enorme culpa na situação carcerária atual.

Outrossim, a quantidade de presos cresce de maneira alarmante a cada ano,



IX Congresso de Ensino,
Pesquisa e Extensão da UEG



sendo que as prisões não tem estrutura para esse crescimento o que causa um colapso no sistema prisional. Nesse sentido, foge do controle de um Estado negligente e acaba ferindo os direitos humanos, ao não separar os presidiários e conter um número grande de presos em um local pequeno, o que não colabora para a segurança, dessa forma muitos tem que lutar pela sua vida, às vezes entrando em uma facção e recorrendo a violência. Outro ponto, é o perfil dos presidiários que na sua maioria são homens, negros, sem escolaridade, com uma faixa etária de jovem para adultos.

Assim, os crimes dentro do sistema prisional entre os condenados ou pela omissão do Estado demonstram a necessidade de mudança, que deve começar com os direitos básicos, tendo em vista que mudar o sistema prisional é colaborar com a segurança pública e desenvolver o país. Portanto, partindo de uma educação de qualidade para todos não só primária, mas também que prepare para o mercado de trabalho, pois a porcentagem de presidiários graduados é baixíssima. Além de assegurar o mínimo para sobreviver que é alimentação, moradia, lazer e saúde, prevenindo que outros indivíduos por conta da falta de bens cometam infrações penais.

Considerações Finais

José Luis Segovia Bernabé expressa como a prisão pode ser um local de conciliação e mudança de vida, levanto em consideração uma justiça responsável e restauradora, que é diferente da justiça do castigo que vigora no Brasil e não se preocupa com a vítima ou com o infrator, mas sim em manter a soberania do Estado. Nesse viés, a justiça restaurativa é aquela que presa pela reintegração do delinquente e pelo protagonismo da vítima, no qual há um diálogo sincero sem o teatro que o



IX Congresso de Ensino,
Pesquisa e Extensão da UEG



sistema jurídico direciona na contemporaneidade, buscando uma forma de harmonizar a situação para trazer paz a comunidade e impedir a reincidência. Ademais, a vítima não é negligenciada sendo ativa no diálogo e recebendo o suporte necessário, já o infrator tem a chance de reconhecer seu erro, se desculpar, reparar o dano causado e receber o tratamento eficiente para ser ressocializado.

Agradecimentos

O desenvolvimento desse projeto contou com a ajuda de diversas pessoas, as quais eu agradeço: Professora Isabella Chirstina da Mota Bolfarini que me instruiu e esteve sempre a disposição para sanar qualquer dúvida, a Universidade Estadual de Goiás que incentiva a pesquisa e colabora com a formação de profissionais completos e a Pro-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis da Universidade Estadual de Goiás que nos incentiva com a bolsa extensionista.

Referências

CACAU, Eloíse Regina da Silva. RODRIGUES, Karen Rosendo de Almeida Leite. Sistema carcerário: história de violência nas prisões. Jus, 2018. Disponível em: <Sistema carcerário: história de violência nas prisões - Jus.com.br | Jus Navigandi>. Acesso em: 18 de jul. de 2022.

José Luis Segovia Bernabé. "La Carcel, ¿lugar De Reconciliación? Consideraciones Desde La Justicia Restaurativa." Estudios Eclesiásticos 90.353 (2016): 325-46. Web.

SOUSA, Vitoria Regia Teixeira de. O Sistema Prisional Brasileiro e a Responsabilidade do Estado. Jus, 2018. Disponível em: <Do sistema prisional brasileiro e da responsabilidade do Estado sobre ele: traço histórico, limites e responsabilidades - Jus.com.br | Jus Navigandi>. Acesso em: 15 de jul. de 2022.



IX Congresso de Ensino,
Pesquisa e Extensão da UEG



REALIZAÇÃO

PRG
Pró-Reitoria de
Graduação

PRP
Pró-Reitoria de
Pesquisa e
Pós-Graduação

PRE
Pró-Reitoria de
Extensão e
Assuntos Estudantis



Universidade
Estadual de Goiás



IX Congresso de Ensino,
Pesquisa e Extensão da UEG



Cooperativa de Crédito: reflexões teóricas preliminares

Marcelo Jesus Nascimento Lima (PQ)* ¹, Gustavo de Andrade Lima (IC) ², Fernanda Araújo Oliveira (IC) ³.

Resumo: Este trabalho tem como proposta central trazer reflexões teóricas sobre a temática cooperativa de crédito, compreendendo, nesse cenário, que a sociedade é composta por uma vasta gama de organizações heterogêneas com os mais distintos modelos organizacionais. Portanto, uma abordagem necessária dentro do curso de Administração da Universidade Estadual de Goiás, Unidade Universitária de Caldas Novas, Goiás. Desse modo, a opção metodológica adotada para a elaboração deste trabalho se baseia numa revisão bibliográfica, com vistas a levantar e analisar informações sobre os temas abordados e constituir os pressupostos teóricos. Entre os resultados apresentados expõem neste manuscrito que as cooperativas de crédito são instituições que prestam os mesmos serviços que os bancos, mas que oferecem taxas mais baixas em relação às praticadas pelo mercado. Que é notável evolução que as cooperativas de crédito tiveram ao longo dos anos.

Palavras-chave: Organizações; Cooperativas; Sociedade; Clientes; Associação.

Introdução

Este trabalho tem como proposta central trazer reflexões teóricas sobre a temática cooperativa de crédito. Dessa forma, compreende-se que a sociedade é composta por uma vasta gama de organizações heterogêneas com os mais distintos modelos organizacionais, dentre os modelos organizacionais existentes, encontra-se o cooperativismo, caracterizado pela colaboração entre pessoas que possuem interesses ou objetivos em comum.

O cooperativismo no Brasil teve origem no ano de 1902, no estado do Rio Grande do Sul, com a criação da primeira cooperativa de crédito, a SICREDI, fundada pelo Padre Jesuíta Theodor Amstadt. Criada em Nova Petrópolis/RS, a SICREDI Pioneira/RS, na época ainda era chamada de “Caixa de Economia e Empréstimos

1 Professor do Curso de Administração pela Universidade Estadual de Goiás (UEG Caldas Novas).
E-mail: marcelojesus.lima@ueg.br

2 Graduado em Administração pela Universidade Estadual de Goiás (UEG Caldas Novas).

3 Graduada em Administração pela Universidade Estadual de Goiás (UEG Caldas Novas).



IX Congresso de Ensino,
Pesquisa e Extensão da UEG



Amstad” e funcionou na casa do primeiro gerente eleito Josef Neumann Sênior. No início, a associação estava mais voltada para os pequenos ruralistas, e logo em seguida conseguiu atrair mais clientes no Rio Grande do Sul, pois aumentou sua visibilidade. (PORTAL DO COOPERATIVISMO FINANCEIRO, 2016).

Assim, cabe registrar que a abordagem efetuada neste estudo, dada a complexidade apresentada pelo assunto, é “apenas um ponto de partida para trabalhos futuros e discussões e/ou reflexões sobre tão palpitante matéria” (GARÓFALO; SANTOS; PINHO, 2011, p. 15). Portanto, uma abordagem necessária dentro do curso de Administração da Universidade Estadual de Goiás, Unidade Universitária de Caldas Novas, Goiás.

Material e Métodos

O presente resumo expandido visa realizar uma análise teórica sobre cooperativa de crédito. Para tanto, realizou-se uma pesquisa qualitativa de abordagem exploratória. Desse modo, pode-se sublinhar os argumentos de Santos e Silva (2016, p. 220) para destacar que o presente trabalho considera como método a abordagem qualitativa, “uma linha de investigação que não procura seguir um plano elaborado com rigidez”.

Desse modo, “a opção metodológica adotada para a elaboração deste trabalho se baseia numa revisão bibliográfica, com vistas a levantar e analisar informações sobre os temas abordados e constituir os pressupostos teóricos” (GUERRA; SANTOS; NEVES, 2018, p. 126). Este é também um trabalho exploratório, com caráter descritivo e analítico, realizado principalmente a partir do Portal do Cooperativismo Financeiro.

Resultados e Discussão

De acordo com Meinen e Port (2014), a cooperativa surge por meio da



IX Congresso de Ensino,
Pesquisa e Extensão da UEG



necessidade de um grupo de pessoas, que se reúnem para a troca mútua entre si e buscando juntos, soluções para seus problemas. Enquanto a instituição financeira convencional, surge do ideal e da iniciativa unilateral do dono do capital, sem consultas aos usuários da instituição, visando apenas agregar e ampliar o capital investido.

Assim sendo, as cooperativas de crédito são instituições que prestam os mesmos serviços que os bancos, mas que oferecem taxas mais baixas em relação as praticadas pelo mercado. Permitindo que o cooperado participe da sua gestão tendo em vista que ele possui o poder de voto. Outro ponto positivo é a participação nas sobras (o lucro) que é rateado entre os associados, mas o cooperado está sujeito ao rateio de eventuais perdas, entretanto, as cooperativas contam com o Fundo Garantidor do Cooperativismo de Crédito (FGCoop), com o objetivo de garantir depósitos e créditos mantidos nas cooperativas em caso de intervenções ou liquidações extrajudiciais.

As cooperativas de crédito contribuem para o desenvolvimento local, agindo em prol do melhoramento de vida das pessoas. Para tal, exercem o papel de intermediador financeiro. Conforme explica Niyama e Gomes (2012), as cooperativas de crédito possuem personalidade jurídica própria, constituídas sob a forma de sociedade de pessoas de natureza civil. Sendo ainda pertencentes do único ramo cooperativista que necessita de autorização e que são fiscalizadas, seguindo as normativas impostas pelo Banco central do Brasil. Elas seguem a Lei nº 5.764/1971, que normatiza o regime jurídico das sociedades cooperativas, bem como suas características, definindo seus princípios e as agrupando em três classes.

A primeira é composta por cooperativas denominadas de singulares. Onde devem ser constituídas por no mínimo vinte pessoas, sendo aceita a admissão de pessoas jurídicas que tenham suas atividades sem fins lucrativos, ou que possuam atividades econômicas correlatas às de pessoa física.



IX Congresso de Ensino,
Pesquisa e Extensão da UEG



Na segunda estão alocadas as cooperativas conhecidas como centrais ou federações de cooperativas. Estão enquadradas nesta classificação cooperativas que contenham no mínimo, três singulares filiadas. E por fim, a terceira, definidas como confederações de cooperativas, são as constituídas por no mínimo três cooperativas centrais ou federações de cooperativas, que possuem o mesmo ou de diferentes modalidades.

De acordo com o Portal do Cooperativismo Financeiro (2018), no ano de 2017, existiam em atividade 967 cooperativas de crédito singulares e 37 cooperativas centrais ou confederação de cooperativas centrais, além de dois bancos cooperativos. Complementando estes dados, no mesmo período havia 15,5 milhões de cooperados e 5.314 cooperativas.

Considerações Finais

As reflexões apresentadas neste resumo expandido mostram a notável evolução que as cooperativas de crédito tiveram ao longo dos anos. Análise que nos leva a entender que a forma com que o sistema bancário nacional vem se adequando, as cooperativas deverão buscar novos métodos para se adaptar às mudanças no ambiente de negócios. Para isso, é essencial ter uma flexibilidade maior para lidar com os cenários diversificados, de maneira que seja possível analisar novas possibilidades de inovação. Portanto, além dessa inovação, é necessário observar como está sendo o desenvolvimento e o crescimento que visa trazer melhorias relacionadas ao ambiente organizacional e dos cooperados.

Referências

GARÓFALO, G. L.; SANTOS, J. C. V.; PINHO, T. F. Nos Caminhos da Raposa Serra do Sol (Roraima); a região, formas de contemplação, usos e apropriações. **Revista**



IX Congresso de Ensino,
Pesquisa e Extensão da UEG



Geográfica de América Central, vol. 2, PP. 1-18, julio-diciembre, 2011. Disponível em: <https://www.redalyc.org/pdf/4517/451744820680.pdf> . Acesso em 10 de mai. de 2022.

GUERRA, I. C. V.; SANTOS, J. C. V.; NEVES, A. R. Caldas Novas, Goiás: um cenário de lazer, turismo, moradores e visitantes. **Revista Sapiência: Sociedade, Saberes e Práticas Educacionais (UEG)**, V.7, N.4, p.121-135, Dez., 2018. Disponível em: <https://www.revista.ueg.br/index.php/sapiencia/article/view/8698>. Acesso em 15 de mar. de 2021.

MEINEN, E; PORT, M. **Cooperativismo Financeiro, percurso histórico, perspectivas e desafios**. Editora Confebras. Brasília, 2014. Disponível em: <<https://cooperativismodecredito.coop.br/wp-content/uploads/2021/03/Cooperativismo-Financeiro-percurso-historico-perspectivas-e-desafios-de-Enio-Meinen-e-Marcio-Port.pdf>>. Acesso: 15 fev. 2022.

NIYAMA, J. K; GOMES, A. L. O. **Contabilidade de Instituições Financeiras**. Brasília: Editora Atlas, 2012.

PORTAL DO COOPERATIVISMO FINANCEIRO. **História do Cooperativismo**. História do Cooperativismo de Crédito no Brasil. Disponível em: <<https://cooperativismodecredito.coop.br/cooperativismo/historia-do-cooperativismo/historia-no-Brasil/>>. Acesso em: 28 ago 2021.

SANTOS, J. C. V.; SILVA, João Albino. Arte Popular Criativa e Turismo Cultural na Cidade de Loulé (Algarve/Portugal). **Revista Brasileira de Pesquisa em Turismo**. São Paulo, v. 10, nº 2, pp. 212-232, maio/ago. 2016.



IX Congresso de Ensino,
Pesquisa e Extensão da UEG



Documentando o Direito: percepção dos alunos do Curso de Direito da UEG- Morrinhos sobre ensino-aprendizagem do direito através da arte

Ana Luíza Alves Câmara (IC), Beatriz Carla Oliveira Lima (IC) Kamyla Vitória da Silva (IC)* e Dr. Thiago Henrique Costa Silva (PQ)

E-mail: kamylavitoria1910@gmail.com

Esta pesquisa tem a finalidade estudar a aproximação entre os envolvidos do projeto de extensão documentando o direito, o direito, os fenômenos sociais, econômicos e políticos contemporâneos. O projeto de extensão se deu por apresentação e produção de documentários, seguidos de palestras de profissionais do setor audiovisual ou especialistas na área debatida, com o fim de possibilitar uma visão crítica da realidade e trazendo a percepção dos seus direitos. Além disso, objetiva-se discutir o papel social do direito e dos discentes do curso de direito de Morrinhos e em que medida o processo de ensino-aprendizagem através da aproximação em direito e arte produz resultados positivos. Em uma abordagem qualitativa, guiado pelo método indutivo, realiza-se pesquisa bibliográfica e análise crítica de dados, somada a um questionário aplicado aos participantes da primeira edição do projeto, que ocorreu entre os meses de setembro e dezembro de 2021. Conclui-se que o projeto alcançou um público extenso e diverso, considerando a pesquisa qualitativa realizada para compreender a percepção desse público sobre o projeto, tendo como resultado um material positivo quanto aos documentários exibidos.

Palavras-chave: Direito e Arte. Conteúdo audiovisual. Extensão

Introdução

O objetivo do projeto Documentando o Direito é atingir, segundo o entendimento do Direito Achado na Rua de Roberto Lyra Filho (1984), o envolvimento social e político entre a academia e a comunidade, a fim de promover o debate acerca



da realidade do Município de Morrinhos e região, no que diz respeito às normas e políticas públicas existentes, inexistentes ou insuficientes.

Utilizando-se da arte cinematográfica e exibindo principalmente, documentários que conversam com o Direito Ambiental e os Direitos Humanos, o projeto visa a construção do pensamento crítico do Direito e a conscientização da população a respeito do seu papel modificador dentro da comunidade. Com isso em mente, esta pesquisa visa analisar o processo de ensino-aprendizagem, em uma perspectiva interdisciplinar, dos alunos do curso de Direito da UEG, através da abordagem dialógica entre Direito e arte.

Material e Métodos

Como caminho metodológico, adotou-se uma abordagem qualitativa, visto que, a concepção do conhecimento é constituído por conexões do pesquisador com os sujeitos e o campo, resultando nas subjetividades demarcadoras de um modo de produzir dados edificando entendimentos e análises (ABRAHÃO et al., 2016). Por meio do método indutivo, analisou-se a experiência extensionista desenvolvida no município de Morrinhos, para conhecer as potencialidades e os pontos de melhoria do processo de ensino-aprendizagem do direito a partir da arte.

Como procedimentos para o desenvolvimento desse trabalho, realizou-se o levantamento bibliográfico e, posteriormente foi aplicado um questionário, do tipo fechado, elaborado com auxílio da plataforma *Google Forms* e encaminhado por e-mail aos alunos que participaram das sessões.



Resultados e Discussão

Primeiramente, identificou-se os participantes das sessões apresentadas pelo projeto, os dados foram coletados através de um formulário enviado por e-mail, nele, alguns participantes fizeram breve avaliação do projeto. Obtivemos 10 (dez) respostas de participantes, com idade entre 18 e 44 anos. As perguntas que compõe o formulário são acerca das sessões e a experiência individual de cada um, são elas: 1) qual documentário mais gostou?; 2) qual a relevância deste documentário na sociedade?; 3) é possível compreender o Direito através de questões sociais apresentadas no documentário?; 4) qual sua percepção sobre o ensino do Direito através da arte?; 5) o que diferencia esse com os demais trabalhos de extensão?; 8) participaria novamente do projeto?

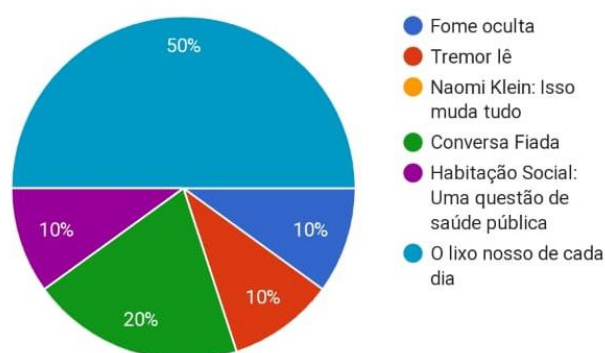
Consideramos a abordagem de Freire (2013), que tem um olhar e uma preocupação voltada à necessidade do discente ser protagonista do seu próprio aprendizado, necessitando de autonomia e criticidade para isso. O ensino do direito nas universidades é de cunho técnico e dogmático, o que acaba gerando um desalinhamento entre teoria e prática e, conseqüentemente, dificultando o exercício da profissão e tornando o profissional obsoleto, tendo em vista que a sociedade evolui constantemente e que essa evolução propicia o surgimento de novas relações e novos conflitos (SOUSA; NASCIMENTO, 2011).

Através dos dados colhidos pela pesquisa de levantamento, é possível verificar que o projeto Documentando o Direito promove tanto essa relação dialógica entre aluno e educador, pois incentiva o diálogo entre palestrante/docente e discente, permitindo a troca de experiências e a troca cultural, quanto o desenvolvimento de



sensibilidade nos alunos. Buscando analisar a percepção dos alunos em relação ao ensino jurídico através da apresentação de documentários, inteirou-se da visão que estes mantêm acerca da relevância social destes curtas-metragens, em que obtivemos os dados compilados no gráfico a seguir:

Documentários que os participantes mais gostaram:



Fonte: *Google Forms*

A Arte pode tratar sobre questões de gênero a ponto de abrir a “possibilidade de uma apreensão e discussão destas temáticas por vias mais sensoriais” (NASPOLINI; GROSSI, 2017, p. 88).

Considerações Finais

Concordando com o viés Freiriano e observando que o espaço acadêmico não é o único local gerador de saberes, mas que cada comunidade, com suas culturas e



subjetividades, também desencadeiam, através de fazeres, saberes, o projeto promove uma interseção entre comunidade e academia para uma análise sobre como o direito chega a essas comunidades e como nós podemos esperar por mudanças nesses espaços invisibilizados. É possível concluir que o processo de ensino-aprendizagem jurídico através da arte e da metodologia dialógica é eficaz, além de se fazer necessário na formação dos operadores do Direito por propiciar o olhar crítico voltado às necessidades sociais, buscando a relação e a união entre a razão e emoção, para compreender o Direito além da dogmática doutrinária e legislativa.

Referências

ABRAHÃO, A.L. et al. **O pesquisador In-Mundo e o processo de produção de outras formas de investigação em saúde**. In: MERHY, E.E. et al. **Avaliação Compartilhada do Cuidado em Saúde**. Rio de Janeiro: Hexix, 2016. p. 22-30.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa**. 46. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2013.

LYRA FILHO, Roberto. **Por que estudar Direito, hoje?** Brasília, Edições Nair, 1984

NASPOLINI, Mariza; GROSSI, Miriam Pillar. **Corpo, gênero e performance: uma experiência de alteridade a partir da escola**. v. 3, n. 3, 2017, p. 84-92.

SOUSA, Ana Maria Viola de; NASCIMENTO, Grasielle Augusta Ferreira. Direito e Cinema – uma visão interdisciplinar. **Revista Ética e Filosofia Política**, vol. 2: Outubro, 2011.

REALIZAÇÃO

PRG
Pró-Reitoria de
Graduação

PRP
Pró-Reitoria de
Pesquisa e
Pós-Graduação

PRE
Pró-Reitoria de
Extensão e
Assuntos Estudantis



**Universidade
Estadual de Goiás**



IX Congresso de Ensino,
Pesquisa e Extensão da UEG



Do Sistema de Sesmaria a Lei de Terras de 1850 – As formas de legitimação da posse de terra no Brasil

Leiliane Alves Trindade¹(PG), Janes Socorro da Luz ²² (PQ)

Universidade Estadual de Goiás.

Resumo: O sistema sesmarial foi trazida ao Brasil pelos Portugueses como um meio para colonização e distribuição de terras no período colonial. Um dos principais interesses nessa distribuição de terras foi a exploração do extenso território brasileira, visando o apossamento do vasto território e como um movimento de colonização. Após a instituição das capitanias hereditárias, o capitão donatário transmitia a posse de certa parcela do território colonial a um colono, ou alguém que por algum feito se julgasse merecedor da terra como um prêmio, transmitindo desse modo, a posse e fornecendo determinado documento que futuramente foi levado a registro paroquial como título hábil para se adquirir a propriedade do imóvel, dando origem não só ao título de propriedade, mas também a grandes latifúndios, já que as porções de terras eram generosas. Ressalta-se que nesse período as Igrejas ou paróquias eram as responsáveis pela documentação no Brasil, pois o sistema cartorário ainda era inexistente.

Palavras-chave: Sesmarias. Distribuição de terra. Posse. Registro Paroquial.

Introdução

No período do Brasil colônia, um dos grandes desafios da coroa portuguesa foi em relação a colonização e expansão do vasto território brasileiro. O Rei de Portugal, D. Manuel, não demonstrou tanto interesse nas terras recém descobertas por Cabral, já que um dos maiores interesses de Portugal era adquirir possessões que lhe proporcionassem lucros no comércio da Ásia, que estava em grande

¹ trindade.leiliane@hotmail.com

² jnsluz@hotmail.com



IX Congresso de Ensino,
Pesquisa e Extensão da UEG



ascensão.

Nesse período, o povoamento do território foi lento, pois os portugueses consideravam a Terra de Santa Cruz, como apenas mais uma ilha no Atlântico, o que fez com que o Rei ordenasse apenas a construção de feitorias em pontos estratégicos do litoral para proteção da posse da terra, que era um entreposto para seguir caminho rumo as Índias. Segundo Faria (2009, p. 15), as feitorias “eram núcleos econômico-militares, geralmente instalados junto a um forte, e constituíram os primórdios da organização político-administrativa da colônia”. Junto a construção das feitorias, outra iniciativa da coroa portuguesa foi o estímulo de expedições com o intuito de explorar o litoral da colônia, e aos poucos, o território brasileiro foi sendo descoberto por seus colonizadores, e a posse de terras se tornando cada vez mais uma preocupação e uma forma de expandir o território que era dominado pelo colonizador.

Com as expedições, foi possível ir aos poucos, conhecendo a dimensão do território brasileiro, e com a chegada de novos colonos e degredados, as feitorias aos poucos foram se tornando povoações, sendo construídos edifícios públicos, igrejas, cadeias, e se criando uma estrutura administrativa na colônia.

Os novos recém chegados foram intitulados de capitães-donatários, e eram as autoridades máximas das capitanias em que governavam, com um governo que tinha como características: ser vitalício e hereditário, e para iniciar uma colonização, dispunham de poderes jurídicos como as cartas Forais e as Cartas de Doações, sendo a primeira, uma autorização para que as cidades pudessem ser fundadas no território colonial, e a segunda, a forma que o capitão-donatário poderia transmitir parcelas de terras ao colono que recebeu o nome de sesmaria, se tornando o título hábil para proporcionar a posse da terra ao sesmeiro.

E pelo instituto das sesmarias, iniciou-se a distribuição de terras no Brasil, e se dando início a grandes latifúndios de terras, e formação de núcleos urbanos, que



se iniciaram nas proximidades das sesmarias, ou mesmo, dentro de seus territórios.

Material e Métodos

A pesquisa será explicativa, que conforme Gil (2002, p.42) “é o tipo de pesquisa que mais aprofunda o conhecimento da realidade, porque explica a razão, o porquê das coisas”, e o meio utilizado será feito através de levantamento de bibliografias de temas relacionados a posse de terras e sua legitimação, pesquisas em artigos científicos, bem como na legislação vigente, na tentativa de se entender como a posse se consolidou no nosso sistema jurídico e quais as soluções cabíveis para cada caso.

Resultados e Discussão

Bertran (1994, p. 89) afirma que “legou-se ao Brasil, junto com as caravelas e com as devidas adaptações, as sesmarias. Se em Portugal eram elas mensuradas em palmos de extensão, por aqui implantou-se por léguas de terras, absolutamente inconcebíveis no limitado espaço português”, fazendo uma alusão da forma que foi realizada a distribuição de terras em território brasileiro, devido a sua dimensão territorial.

Assim como parte da expansão e legitimação de terras se deu no Brasil colônia através do sistema de exploração e pela distribuição de terras pelo instituto das sesmarias, no Estado de Goiás elas também se fizeram presentes.

O Estado de Goiás que teve seu território ocupado na primeira metade do século XVIII, por bandeirantes que buscavam metais, principalmente o ouro, e ao encontrarem o metal nas terras de Vila Boa, hoje cidade de Goiás, e em Meia Ponte,



hoje Pirenópolis, estabeleceram o acampamento, que se tornaram arraiais e depois cidades.

A capitania de Goyaz que foi instituída em 1749, e elevada a Província no ano de 1824, se desmembrando do território da Capitania Paulista, e segundo Bertran (1994, p. 89) “a maior parte das sesmarias fundadoras da conquista goiana – passadas pelos governadores de São Paulo – escapou à legislação restritiva da Ordem Régia de 21 de março de 1744”.

As longas distâncias dificultavam o processo de regulamentação das sesmarias na Capitania de Goyaz, pois todo o processo deveria ser realizado na capital Vila Boa, e tinha um custo elevado, que incluía hospedagem, contratação de advogado para que elaborasse a petição, e um processo que levaria de 20 a 30 dias, para se ter um documento assinado pelo governador, e que ainda enviaria o processo para Lisboa para receber o selo real.

Considerações Finais

Com o passar do tempo e por novas concessões, o instituto das sesmarias foi ganhando novas interpretações, e por um período, elas que garantiram a manutenção do pacto colonial, e apaziguavam conflitos referente a terras no período imperial, acabaram produzindo também espaços de exclusão social.

A Lei de 1850 tentou regulamentar as questões fundiárias do país, e chegou no Estado de Goiás em um momento em que o estado estava em processo de integração com o oeste paulista, e passando por um processo de valorização, o que proporcionou uma ocupação de terras de forma mais rápida, porém o referido dispositivo legal acabou por não ser suficiente para sanar todos os conflitos e problemas fundiários que foram herdados pelo sistema anterior, das sesmarias.



IX Congresso de Ensino,
Pesquisa e Extensão da UEG



Referências

ALVEAL, C. M. O.. **Transformações na legislação sesmarial, processos de demarcação e manutenção de privilégios nas terras das Capitanias do Norte do Estado do Brasil. Estudos Historicos** (Rio de Janeiro), v. 28, p. 247-263, 2015.

BERTRAN, Paulo. **História da terra e do homem no Planalto Central: Eco-história do Distrito Federal: do indígena ao colonizador.** Disponível em: <http://biblioteca.cl.df.gov.br/dspace/bitstream/123456789/1718/1/Texto%20integral%20%28PDF%29>. Acesso 07 out. 2021.

BRASIL. **Lei nº 601, de 18 de setembro de 1850.** Dispõe sobre as terras devolutas do Império. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l0601-1850.htm. Acesso 08 out 2021.

FARIA, Ronan Gonçalves de. **Cartografia administrativa: dos primórdios da América Portuguesa à Capitania de Minas Gerais.** [Dissertação de Mestrado em Tratamento da Informação Espacial] Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, PUC Minas, Brasil. Belo Horizonte, 2009. Disponível em http://www.biblioteca.pucminas.br/teses/TratInfEspacial_FariaRG_1.pdf. Acesso em 08 out. 2021.

GIL, Antônio Carlos, 1946- **Como elaborar projetos de pesquisa/Antônio Carlos Gil.** - 4. ed. - São Paulo: Atlas, 2002.

REALIZAÇÃO

PRG
Pró-Reitoria de
Graduação

PRP
Pró-Reitoria de
Pesquisa e
Pós-Graduação

PRE
Pró-Reitoria de
Extensão e
Assuntos Estudantis



**Universidade
Estadual de Goiás**



Empreendedorismo turístico como via para o desenvolvimento local: resultados e desafios

Jordanna Godinho Santos^{1*} (IC), Marcelo A. G. de Lima² (PQ).

1* Discente do curso de Turismo e Patrimônio, Campus Cora Coralina – Universidade Estadual de Goiás (GO). E-mail: jordannadossantos04@gmail.com

2 Docente do curso de Turismo e Patrimônio – Campus Cora Coralina/UEG.

Resumo: O empreendedorismo turístico vem sendo entendido pela literatura nacional especializada como uma via importante para o desenvolvimento local e sustentável, respeitando o protagonismo social e as dinâmicas locais. Nesta perspectiva, a promoção de iniciativas empreendedoras de turismo vem sendo apontada como essencial para a retomada do turismo, de uma forma mais ordenada e planejada, em um cenário pós-pandêmico. Assim, este trabalho busca analisar, qualitativamente, o empreendedorismo turístico como via possível para o desenvolvimento local, investigando os principais resultados e desafios das localidades turísticas, segundo a produção acadêmica nacional. A metodologia adotada contou com pesquisa bibliográfica e documental. Os resultados sugerem que o empreendedorismo turístico, na literatura nacional especializada, é interpretado como um caminho possível para o empoderamento das populações locais, no processo de desenvolvimento social, econômico e cultural. Mais, por sua vez, muitos desafios ainda são observados como a carência de estratégias de políticas públicas capazes de articular turismo e empreendedorismo, em um contexto nacional.

Palavras-chave: Empreendedorismo. Turismo. Empreendedorismo turístico. Desenvolvimento local. Protagonismo social. Políticas Públicas.

Introdução

Na contemporaneidade, o fenômeno do turismo transcende o escopo hegemônico de uma leitura de um viés economicista para um entendimento fundamentado em uma visão mais interdisciplinar e multidimensional (LIMA; IRVING, OLIVEIRA, 2022). Sob essa ótica, e corroborando o turismo enquanto fenômeno complexo de alcance global, mas com evidentes e, frequentemente, graves implicações nas dinâmicas locais, o empreendedorismo turístico, em bases mais sustentáveis, constituiu o cerne deste trabalho. Isto porque, as iniciativas turísticas desta natureza podem se configurar, ainda, em uma via local para o enfrentamento



das dinâmicas associadas aos processos de globalização, entre eles o turismo de massa, e seus efeitos nessas localidades (IRVING, AZEVEDO, LIMA, 2018).

Neste direcionamento, o turismo é interpretado como uma ferramenta para o desenvolvimento local e regional em áreas periféricas, principalmente, nos países em desenvolvimento, como é o caso do Brasil. Em muitas dessas áreas, a mão de obra local, os produtos e serviços oferecidos por pequenos, médios e microempreendedores estão, direta ou indiretamente, relacionados à cadeia produtiva do turismo. E assim, criam ou encontram nichos para esta atuação, impactando não apenas os processos de produção local, mas também a própria dinâmica socioeconômica das localidades turísticas (FRAGELLI *et al*, 2021).

Baseado neste contexto, este trabalho visa analisar, qualitativamente, o empreendedorismo turístico como via possível para o desenvolvimento local, investigando os principais resultados e desafios das localidades turísticas, segundo a produção acadêmica nacional.

Material e Métodos

Para responder ao objetivo proposto, o caminho metodológico contou com pesquisa bibliográfica e documental. A pesquisa bibliográfica foi desenvolvida por meio do buscador *Google Acadêmico*, entre 2018 e 2022, os últimos cinco anos de pesquisa nacional registrada, considerando os artigos científicos revisados por pares e publicados em português, nesta base. Para isso, foram utilizadas as terminologias chave de busca “empreendedorismo no turismo” e “empreendedorismo turístico”.

Complementarmente à pesquisa bibliográfica, foi elaborada a pesquisa e análise documental, considerando os documentos nacionais orientadores e de referência em empreendedorismo turístico, no mesmo recorte temporal.



Resultados e Discussão

O resultado, mapeado e sistematizado, possibilitou o levantamento do arcabouço teórico fundamental para a construção desta pesquisa. Com isso, algumas pistas foram surgindo e contribuíram para responder ao objetivo proposto. Inicialmente, percebe-se que a noção de empreendedorismo, em construção, é ainda complexa e, portanto, precisa ser compreendida por diversos campos do conhecimento, tendo em vista os seus muitos significados, como citam Moraes (2019), Pimentel e Teixeira (2020), Fragelli et al (2021) e Pagnussat Camara (2022). Esta diversidade de sentidos também é percebida no campo do turismo e em suas dimensões Montejano (2002). Assim, percebe-se que os campos de investigação que conectam os estudos do turismo e do empreendedorismo se articulam às leituras de diversas áreas do conhecimento e não apenas à visão de um viés economicista, como tende a ser recorrentemente abordado no plano das políticas públicas e do mercado (ATELJEVIC; LI, 2011).

Observa-se ainda a necessidade de elaboração de políticas públicas que fomentem práticas turísticas empreendedoras, o que poderá estimular o surgimento de comportamentos e práticas mais colaborativas, o fortalecimento das lideranças locais, a autogestão, o protagonismo social, o empoderamento local e o resgate do sentimento de pertencimento, em algumas comunidades, conforme ilustrado por Moraes (2019). O surgimento de novas iniciativas empreendedoras turísticas, em bases mais sustentáveis, pode também colaborar para o fortalecimento dos processos de aprendizagem pelo bom exemplo, proporcionando uma experiência turística mais intensa e “gratificante” tanto para o turista, quanto para o ator local.

Outro tema abordado na literatura nacional seria a criação de uma ampla rede de comunicação capaz de conceder maior e melhor visibilidade a estas iniciativas. Desta forma, poderão inspirar novos empreendimentos, que aprenderão pelo



exemplo dos resultados conquistados, dos desafios observados e das estratégias de ações possíveis para o êxito das novas iniciativas.

No campo da pesquisa científica, de acordo com Fragelli *et al* (2021:143), uma questão desafiadora que emerge é “a de que o empreendedorismo turístico carece, ainda, da ampliação e do aprofundamento de sua produção científica de modo a ser capaz de subsidiar as políticas públicas e o próprio campo” do turismo. Ainda segundo estes autores, “além de contribuir para a formação profissional no turismo e para a educação para o turismo como um todo” (*Ibidem*).

Ainda citando os diversos desafios mapeados, encontra-se a baixa capacitação profissional dos atores locais que trabalham ou desejam trabalhar com o turismo e pela carência no apoio da gestão e de outras instituições não governamentais, essenciais quando se vislumbra o desenvolvimento do turismo local.

Considerações Finais

Este trabalho buscou analisar o empreendedorismo turístico como via possível para o desenvolvimento local, a partir da produção acadêmica nacional. Neste sentido, é possível afirmar que o turismo pode ser um catalisador para o desenvolvimento de pequenas empresas na economia local, proporcionando um melhor desenvolvimento socioeconômico e, inclusive, uma melhor qualidade de vida para os residentes. Mas ressalta-se que os desafios ainda são muitos, como a falta de incentivo, de qualificação e capacitação que apoiem estas iniciativas, gerando dinâmicas mais direcionadas aos interesses e demandas locais.

Muitos estudos sobre a conexão entre turismo e empreendedorismo concentram-se nos resultados econômicos, subestimando parte das conquistas não monetárias, como as observadas na dimensão social. Muito embora estes sejam resultados menos tangíveis pelo mercado e pela gestão, os efeitos positivos das



iniciativas empreendedoras locais de turismo tendem a ampliar o sentimento de valorização das culturas locais, de proteção da natureza, reforçando o protagonismo local, inclusive feminino, ao mesmo tempo em que se vinculam ao compromisso de bem-estar e empoderamento das populações locais.

No plano das recomendações inspiradas por este trabalho, observa-se a importância da produção acadêmica e de projetos que promovam novos diálogos e inspirem futuras iniciativas empreendedoras de turismo, em bases mais sustentáveis e na perspectiva local. Para além, reforça-se a demanda de ampliação do debate e da reflexão sobre a primordialidade para subsidiar políticas públicas de planejamento e ações de sustentabilidade, em âmbito local, capazes de englobar práticas de turismo mais sustentáveis com ideias inovadoras, criativas e empreendedoras.

De uma maneira geral, a reflexão sobre o empreendedorismo turístico e suas implicações para as populações locais, precisa contemplar também o contexto pandêmico, o que exige da gestão pública e dos demais segmentos da sociedade, um debate profundo sobre os caminhos possíveis para a “reinvenção” do turismo, em novas bases, considerando um cenário ainda de muitas incertezas.

Agradecimentos

Este trabalho foi construído a partir do processo da bolsa-monitoria concedida a aluna *Jordanna Godinho Santos*, por meio do Edital 006/2021/PRG – Bolsa Monitoria da UEG, após o encerramento da disciplina *Empreendedorismo*, ofertada no curso de Turismo e Patrimônio/Cora Coralina. Reforçamos o agradecimento ao corpo docente do curso e, em especial, ao apoio institucional através da PRG– Bolsa Monitoria.

Referências

ATELJEVIC, J.; LI, L. Empreendedorismo turístico: conceitos e ideias. In: SANOVICZ, Eduardo (Coord.). **Turismo e empreendedorismo**. Elsevier Editora Ltda, 2011.



FRAGELLI, C.; LIMA, M. A. G.; OLIVEIRA, E.; FERREIRA, G. F.; SOUZA, N. N. S. Agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável e turismo: inspirações para a cocriação de projetos de educação para o empreendedorismo na Década da Ação. **Revista Acadêmica Observatório de Inovação do Turismo**, v. 15, p. 123-160, 2021.

LIMA, M. A. G.; IRVING, M. A.; Oliveira, E. Decodificando Narrativas de Políticas Públicas de Turismo no Brasil: uma leitura crítica sobre o turismo de base comunitária (TBC). **Revista Brasileira de Pesquisa em Turismo**, São Paulo, 16, e-2094, 2022.

MONTEJANO, J. M. **Psicosociología del turismo**. Madrid: Editorial Síntesis, 2002.

MORAIS, C. Práticas socialmente empreendedoras no setor turístico: análise das condições das Organizações do Terceiro Setor (OTS). **PASOS. Revista de Turismo y Patrimonio Cultural**, vol. 17, nº3, Special Issue, pags. 541-553, 2019.

PAGNUSSAT CAMARA, I. O turismo como contributo ao planejamento e desenvolvimento regional. **Revista Projetar - Projeto e Percepção do Ambiente**, [S. l.], v. 7, n. 3, p. 75–88, 2022.

PIMENTEL P. C.; TEIXEIRA, R. M. Análise bibliométrica da produção científica de empreendedorismo e turismo sustentável. **Turismo, Visão e Ação**, v22, n3, p. 552-574, Set./Dez. 2020.

REALIZAÇÃO

PRG
Pró-Reitoria de
Graduação

PRP
Pró-Reitoria de
Pesquisa e
Pós-Graduação

PRE
Pró-Reitoria de
Extensão e
Assuntos Estudantis



**Universidade
Estadual de Goiás**



INOVAÇÃO, COOPERATIVISMO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NO MUNICÍPIO DE URUAAÇU.

Laura Nunes dos Santos¹ (IC)*, laurandosantos17@gmail.com

Ana Carolina Rodrigues Toledo² (IC),

Isabella Christina da Mota Bolfarini .

UEG – Universidade Estadual de Goiás Câmpus Norte – Rua 607, N. 42, Setor Sul I – Uruaçu
– Goiás.CEP 76400-000.

A busca por melhores condições de vida, trabalho e renda, são um dos principais pontos quando falamos sobre Inovação, cooperativismo é desenvolvimento social, é isso acontece porque através de ambos podemos ter grandes transformações, tanto no âmbito social, quanto no âmbito econômico.

Os temas indicados nesse resumo, podem ser reconhecidos como caminhos para a cooperação, para a autogestão, acessibilidade é para novas oportunidades de trabalho, bem como novas fontes de rendas, além do mais, podem ser considerados um fator positivo, uma vez que poderá proporcionar uma transformação social e facilitar o acesso das pessoas que possui uma condição menos favorecida aos benefícios existentes no Município de Uruaçu.

O objetivo dessa pesquisa foi fazer o levantamento das ações promovidas no município de Uruaçu, no campo da inovação, cooperativismo e desenvolvimento Social, para o projeto de extensão Pontes para o Conhecimento, que nós possibilita fazer um levantamento de boas práticas existentes no município, é descrever quais são os projetos existentes, qual a quantidade de pessoas eles atendem e se os mesmos continuam ativos.

Palavras-chave: Desenvolvimento. social. Inovação.

Introdução

Essa pesquisa teve como objetivo, levantar os projetos de inovação é quais os benefícios são proporcionados as famílias uruaçuense, a pesquisa ainda visa fazer o



levantamento de quantas famílias são atendidas pelos projetos que estão vigentes, quanto ao ramo do cooperativismo houve o levantamento de dados quanto as proposta e projetos existentes para esse eixo.

Sendo assim o foco democrático está na garantia de que toda a população terá acesso ao mínimo de dignidade durante sua vida, não falando, somente, em garantia de direitos, mas também em sua aplicabilidade social. Sendo assim, associada ao desenvolvimento das sociedade, a inovação é o cooperativismo possibilita uma ambiente mais igualitário.

A democracia é a porta de entrada na garantia de todo e qualquer direito tocante a qualquer cidadão. Implicando, assim, na primazia desse direito constitucional que em muitas ocasiões não tem a devido tratamento. Além disso, os projetos desenvolvidos pelas secretarias sociais dos municípios, tem o intuito de promover o acesso é realiza a promoção do desenvolvimento social da população.

Resultados e Discussão

O cooperativismo brasileiro e representado pela organização das cooperativas Brasileiras (OCB), que é o órgão máximo de representação, e seus principais objetivos estão ligados á promoção, fomento defesa do cooperativismo brasileiro, em todas as instâncias politicas é institucionais. Sendo assim, a OCB(2008). Explica que o cooperativismo é um movimento de filosofia de vida e modelo socioeconômico capaz de unir desenvolvimento econômico e bem estar social, e seus referenciais fundamentais são: Participação democrática, solidariedade, independência e autonomia.

De acordo com os dados levantados pela OCB, a primeira cooperativa a possuir registro no Brasil foi a de consumo, a mesma foi registrada no ano de 1889 em Ouro Preto Minas Gerais, tal cooperativa foi denominada Sociedade Cooperativa Economica dos funcionários públicos de ouro preto, depois houve a expansão as cidade de Rio de janeiro, São Paulo, Rio Grande do Sul.

nesse tocante as cooperativas tem se tornado uma nova fonte de renda e inserção social, uma vez que muitas pessoas tem buscado essa alternativa, para obtenção de uma qualidade de vida melhor. No entanto quando falamos de Cooperativismo social no Brasil, estamos falando de um grupo de pessoas que buscam melhorias em suas



condições de vida, é que a grande maioria vive em condições de desvantagens por diversas situações, seja ela econômica, Social entre outras, as iniciativas de cooperativismo social devem ter composições mista e participação em diferentes segmentos, conforme propõem a Lei 9867/1999.

O objetivo da Criação de uma cooperativa social segundo (Pinho e Rodrigues) São:

- Buscar bens gerais para a sociedade, por meio da promoção humana e da integração social dos cidadãos.
- Atuar em diferentes atividades, tais como: Agricultura, comércio, serviço. Gerando por meio desses trabalho e renda, como meio de inclusão e ressocialização de pessoas em desvantagens temporárias ou permanentes.
- Garantir os direitos de todos os seres humanos
- Responder às necessidades sociais.

O município de Uruaçu-GO, não tem nenhum tipo de parceria com as reciclagens e nem com

as sucateiras existentes no município, porém no ano de 2021 o município adquiriu uma área de 10 mil m², para a construção do Centro de Triagem e Reciclagem, é no dia 11 de agosto de 2021, foi assinada a ordem de serviço para o início das obras, o projeto do centro tem como objetivo as seguintes funções:

- Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, Lei Municipal nº 1979/2018;
- Elaboração do projeto de recuperação e fechamento do atual lixão;
- Elaboração do Plano Municipal de Gerenciamento de Recursos Sólidos;
- Elaboração do projeto para construção do Centro de Triagem e Reciclagem de Uruaçu;
- Elaboração do termo de referência para implantação da coleta seletiva;
- Elaboração do termo de referência para construção do aterro sanitário;

Com a criação do centro de triagem e reciclagem a prefeitura tem intenção de retirar todas as pessoas que trabalham no lixão atual e criar uma cooperativa de catadores para que trabalhem no Centro de Triagem e Reciclagem de Uruaçu.

O campo da inovação, assim com o cooperativismo é um campo que vem sendo muito explorado e teve uma expansão muito grande no Brasil nos últimos anos, tudo isso porque houve a necessidade de inovação em todas as áreas, seja tecnológica, pesquisa, comércio, serviços e redes sociais.. Assim como descrito acima o campo da inovação é um campo muito amplo, pois permite e possibilita a inovação em vários



áreas, porém a inovação social é um campo que traz em si, um novo processo de transformação com a intenção de gerar inclusão, capacitação, cooperação e transformação social.

No entanto, no campo da inovação Social, podemos perceber o nosso município tem desenvolvido grandes projetos, no intuito de atender as famílias em situações de vulnerabilidade, conforme nós fala Oliveira(2013), existem varios tipos de inovação, porém a inovação social, visa beneficiar não só as pessoas que a praticam é sim a sociedade em que estão inseridos, e nesse tocante trouxe algumas Boas Práticas existentes no nosso município que caracterizo com inovações, uma vez que foram criadas pelo atual gestor do município.

Com a pesquisa de campo, foi possível fazer o levantamento de alguns projetos que consideramos como inovadores, ao todo nesse resumo consta cinco projetos, que atendem a população Uruaçuense, abaixo segue os dados dos programas:

Programa Gás Solidário: Programa, lançado em 28 de fevereiro de 2019, Hoje o programa atende cerca de 1.200 famílias, repassando a cada uma delas o valor 120,00 a cada dois meses dias.

Programa Pão na Mesa: Programa esse que envolve a padaria comunitária, seu lançamento aconteceu em 19 de dezembro de 2021, esse programa consiste na entrega de pães para até 500 famílias da cidade Uruaçu,

Programa Trans rural: Trata-se de um projeto de transporte coletivo gratuito do campo para a cidade que beneficia os moradores de cinco regiões rurais do município de Uruaçu: Funil, Matão, Urualina, Cruzeiro e Água Branca.

O ônibus está circulando de segunda à sexta-feira e as comunidades recebem o veículo em dias alternados.

Programa Vitaminando a Educação: Visa atender crianças que moram na zona rural e estudam na zona urbana, é como usam o transporte público precisam sair muito cedo de suas casas, nesse sentido as crianças moradoras da Zona Rural recebem três refeições na escola.

Corujão da Saúde: Programa lançado em 1 de fevereiro de 2020, visa desafogar as filas nos postos de saúdes, contando com atendimentos de segunda a quinta, no período noturno, das 18:00 às 22:00.



Material e Métodos

Pesquisa voltada para o projeto pontes para o futuro, com o intuito de levar base teóricas sobre o tema descrito, além de pesquisa de campo com levantamento de boas praticas realizadas no municipio de Uruaçu-GO

Considerações Finais

O projeto Pontes para o Futuro, nós permitiu através da pesquisa explorar tanto o campo teórico quanto de campo prático sobre o tema proposto, é isso nos permitiu fazer um levantamento parcial de como a inovação o cooperativismo é o desenvolvimento pessoal, estão presentes em alguns projetos no municipio de uruaçu, sendo assim com esse levantamento foi possivel tomar conhecimento das boas práticas existentes dentro do nosso municipio, como também das ausências e deficiências existentes no campo social desse municipio.

Agradecimentos

A Universidade Estadual de Goiás, Câmpus Norte.
A Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis

Referências

https://revista.ufrr.br/adminrr/article/view/4060/pdf_1, acessado em 19/07/2022.

[Cooperativismo Social no Brasil conceitos, desafios e propostas \(saudeecosol.org\)](#), acessado em 25/07/2022

<https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/215226> acessado em 01/08/2022

[L9867 \(planalto.gov.br\)](#) acessado em 02/08/2022

[Lei Ordinária Nº 15.109/2005 - Casa Civil do Estado de Goiás](#) acessado em 02/08/2022

<https://legisla.casacivil.go.gov.br/api/v2/pesquisa/legislacoes/79915/pdf> acessado em



Momento Pop

Vitor Jardim Pinheiro Silva (IC)

Universidade Estadual de Goiás (UEG)

Resumo: Esse relato aborda a produção de um podcast feito em parceria com o projeto de extensão NAUFO, Núcleo Audiovisual de Produção de Foleys, da Universidade Estadual de Goiás. O programa teve o objetivo de comentar sobre os principais lançamentos do audiovisual no mundo destinados a Cultura Pop, movimento que vem se tornando o mais popular nos últimos anos, além de relembrar alguns clássicos dos anos 2000 que marcaram uma geração. Até o momento foram feitos oito episódios, que foram sobre Cobra Kai, a animação Arcane, o filme Animais Fantásticos, os lançamentos recentes dos estúdios Pixar, falamos sobre a quarta temporada de Stranger Things e relembramos sobre algumas séries que passaram nos canais Disney Channel e Nickelodeon. O podcast é apresentado por mim Vitor Jardim e pela egressa Mikaela Esber, que me auxiliou em como fazer um podcast e me ensinou a editar o mesmo.

Palavras-chave: Podcast. Cultura Pop, Séries, Animação, Filme.

Introdução

Ao longo do ano de 2021, começamos a pré-produção do Podcast Momento Pop, que até então era pensado para ser um programa informativo contando as principais notícias da cultura pop, depois de algumas reuniões decidimos que era melhor que o programa seguisse um modelo de podcast em que comentamos sobre determinado filme ou série. Nossa principal inspiração para essa ideia foi o Nerdcast, que apresenta uma proposta parecida com



o do Momento Pop.

Foi um momento de maior aprendizado dentro da universidade, pois pude aprender mais sobre edição e mixagem de som, área em que despertei um grande interesse. Além de editar o podcast, era responsável pela pesquisa e roteiro de todos os episódios produzidos até então.

Depois de todo o planejamento de como seria o podcast, ele começou a ser produzido e publicado a partir do ano de 2022, sendo seu primeiro episódio lançado em Março. Com uma média entre 20 a 50 minutos para os episódios, o programa além de ser apresentado por mim, contém também a participação da egressa Mikaela Esber que atuou como apresentadora e supervisora de edição de som.

Material e Métodos

O Podcast estava previsto para seu lançamento no começo de 2022, os episódios seriam apresentados por mim e Mikaela como apresentadores e em alguns episódios com a participação de convidados. O primeiro episódio intitulado “Cobra Kai e a volta do karatê” discutimos sobre a terceira temporada de Cobra Kai e como a saga Karatê Kid dos anos 80 formou fãs que seguem até hoje. Nesse episódio trouxemos a participação do Akira Ninomiya Júnior, escritor, empresário, faixa preta em karatê e um grande fã da série, Akira contou muito sobre como os ensinamentos que aprendeu com os filmes e arte marcial impactaram sua vida e seus princípios morais.



A seguir fizemos um episódio falando sobre a animação da Netflix chamada Arcane, inspirada no jogo League of Legends, contamos de forma geral a história e o um pouco sobre o universo expandido do jogo. No terceiro episódios o tema foi o novo filme da franquia Animais Fantásticos, analisamos e criticamos o filme com a ajuda de um convidado Matheus Aragão que é um grande fã da franquia Harry Potter.

Após isso foram feitos episódios sobre as recentes animações da Pixar Animation Studios, relembramos as séries populares dos anos 2000 dos canais Nickelodeon e Disney Channel. E o maior episódio feito até então que foi a quarta temporada da série de maior sucesso da Netflix, Stranger Things com 55 minutos de duração. O último episódio lançado até então foi uma retrospectiva das séries produzidas pela Marvel Studios.

Resultados e Discussão

De Março a Setembro foram produzidos oito episódios com uma média de duração entre 20 a 50 minutos:

- Momento Pop EP01 – Cobra Kai e a volta do Karatê
- Momento Pop EP02 – Desvendando o universo de Arcane
- Momento Pop EP03 – A magia e os Segredos de Dumbledore
- Momento Pop EP04 – Lançamentos recentes da Pixar Animations Studios
- Momento Pop EP05 – Séries da Nickelodeon (2000-2010)



- Momento Pop EP06 - Stranger Things parte1
- Momento Pop EP07 – Séries da Disney de 2000 e 2010
- Momento Pop EP08 - Séries da Marvel Studios

Durante a produção desses episódios fui aprendendo a editar som, sendo assim os episódios 6, 7 e 8 foram editados por mim com a supervisão da Mikaela e da Professora Thais Oliveira.

Considerações Finais

O Momento Pop foi uma iniciativa do NAUFO para que os alunos do curso de Cinema e Audiovisual produzissem materiais dedicados ao campo do som como programas de rádio e podcasts. Esses programas servem também de incentivo para que novos alunos vejam os projetos e se interessem pela área como eu me interessei no começo do curso.

Agradecimentos

Gostaria de agradecer a Professora Thaís Oliveira por me aceitar no projeto de extensão e acabou me incentivando a fazer algo que eu nunca iria fazer em toda minha estadia na Universidade. Outra pessoa que eu queira agradecer é a egressa Mikaela Esber que como veterana me ensinou tudo o que estava ao seu alcance para que o podcast fosse realizado.



Referências

ALMEIDA, Giovanna Soares; VIEIRA JÚNIOR, Pedro Abel; RAMOS, Pedro. Os programas de desenvolvimento econômico do centro-oeste brasileiro e suas consequências: anos 60 e 70. *In: Anais do VII Congreso de La Asociación Latinoamericana de Sociología Rural*. Quito: 2006.

REALIZAÇÃO

PRG
Pró-Reitoria de
Graduação

PRP
Pró-Reitoria de
Pesquisa e
Pós-Graduação

PRE
Pró-Reitoria de
Extensão e
Assuntos Estudantis



**Universidade
Estadual de Goiás**